

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “DISSEMINAÇÃO DA METODOLOGIA PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PROGRAMA GRS) POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO, APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIAS EM RECICLAGEM - EXPANSÃO UVR”, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU, FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU-BRASIL (FPTI-BR) E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR).

ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília DF, Brasil, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 704 e 705, Asa Sul, CEP 70.308-200, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº 800, ITAIPU A, CEP 85.866-000 (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu/PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98), na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Avenida Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que ao final assinam digitalmente;

e, na qualidade de CONVENIADAS, a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU-BRASIL (FPTI-BR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.769.688/0001-18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu-PR, na Av. Tancredo Neves nº 6731, Caixa Postal 1511, CEP 85856-970, Parque Tecnológico Itaipu-PTI/ME, neste ato representada por seu Diretor Superintendente e por seu Diretor de Tecnologias, que ao final assinam digitalmente;

e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini s/nº, Jardim Bela Vista, CEP 87230-000, Jussara-PR, neste ato representada por seu Presidente e por seu Diretor-Executivo, que ao final assinam digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de

Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”, mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de Trabalho (Plano de Gerenciamento de Projeto) - Anexo I, que, assinado pelas partes, integra o presente Instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu Anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada partícipe designa o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela esmerada execução do Convênio.

Parágrafo primeiro - O gestor da CONVENIADA deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito aos outros partícipes.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA QUARTA - Compete à ITAIPU, por meio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- e) promover e coordenar reuniões periódicas com a CONVENIADA;
- f) analisar os relatórios/medições apresentadas pela CONVENIADA sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;

- g) analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA - Compete às CONVENIADAS, por meio do seu gestor:

- a) garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida da CONVENIADA;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela CONVENIADA ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- f) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- h) fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para a CONVENIADA, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes, o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros;
- i) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- j) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- k) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- l) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- m) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- n) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- o) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;

- p) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;
- q) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no Plano de Trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público-alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto;
- r) fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para a CONVENIADA, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes, o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - Os valores a serem repassados pela ITAIPU para a execução deste Convênio são os estabelecidos no item 12.1 RESUMO DOS RECURSOS, previsto no Plano de Trabalho (Plano de Gerenciamento do Projeto), Anexo I deste CONVÊNIO, em consonância com as metas, etapas ou fases de execução do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos repassados pela ITAIPU, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados à conta específica aberta exclusivamente para este CONVÊNIO:

- I) caderneta de poupança em instituição bancária autorizada pelo Banco Central; ou
- II) fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único - Mediante prévia formalização de Aditamento e segundo procedimentos específicos estabelecidos por ITAIPU em suas normas internas, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste CONVÊNIO, e estarão sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO VI

DA FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - A ITAIPU efetuará o repasse de recursos financeiros de sua responsabilidade, de acordo com os itens 12.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TRIMESTRAL - ITAIPU BINACIONAL PARA O PTI - PR e 12.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TRIMESTRAL - ITAIPU BINACIONAL PARA O CISPARG, estabelecido no Plano de Trabalho (Plano de Gerenciamento do Projeto), Anexo I deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA - O repasse da primeira parcela trimestral será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, com indicação da conta corrente específica e exclusiva para depósito, condicionado à assinatura do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - O repasse das demais parcelas trimestrais será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de

repassa pela CONVENIADA, condicionado à análise da regularidade física e financeira da Prestação de Contas pela ITAIPU, correspondente ao repasse anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Trimestral e preferencialmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trimestre da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- I) correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros da próxima parcela, se houver; e
- II) prestação de contas, conforme previsto no Capítulo VII - “DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS”.

Parágrafo único - Será admitido período inferior ao trimestre, compreendido em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os recursos financeiros serão creditados a cada CONVENIADA, em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ da respectiva CONVENIADA, aberta em instituição bancária autorizada pelo Banco Central, preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. As CONVENIADAS deverão informar o banco, o número da conta, o número e a localização da agência.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento por parte de qualquer das CONVENIADAS com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU poderá solicitar a suspensão da utilização dos recursos financeiros transferidos no caso de inadimplemento, por qualquer das CONVENIADAS, de qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

Parágrafo terceiro - A não aprovação das Prestações de Contas Parciais pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, poderá implicar a solicitação de suspensão da utilização dos recursos transferidos e/ou implicará na suspensão de repasses, até que os problemas sejam sanados.

Parágrafo quarto - Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos em aplicação financeira vinculada à conta específica e exclusiva até a sua utilização.

CAPÍTULO VII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos neste CONVÊNIO tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste CONVÊNIO em conformidade ao que foi pactuado entre as partes no Plano de Trabalho (Plano de Gerenciamento do Projeto).

Parágrafo primeiro - As Prestações de Contas deverão:

- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste CONVÊNIO;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n);
- d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados; e
- e) ser preparadas e entregues em meio físico e/ou digital.

Parágrafo segundo - O gestor deste CONVÊNIO na ITAIPU orientará quais documentos deverão ser apresentados em meio físico (cópia em papel) e/ou digital (arquivos indexados em *pendrive*, CD, DVD ou disponibilizados em nuvem, *dropbox*, *google*, bem como outras formas equivalentes).

Parágrafo terceiro - Caso a ITAIPU disponibilize sistema informatizado, as prestações de contas deverão ser apresentadas por meio do referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão:

- a) referir-se a despesas compatíveis com o objeto deste CONVÊNIO, e previstas no Plano de Trabalho (Plano de Gerenciamento do Projeto);
- b) referir-se a despesas realizadas no período de vigência deste CONVÊNIO;
- c) ser emitidos em nome da CONVENIADA;
- d) conter o número deste CONVÊNIO nos documentos originais, estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
- e) conter e/ou estar acompanhados do detalhamento das parcelas de valores que correspondam a mais de uma fonte de origem de recursos utilizados para o respectivo pagamento, identificando cada fonte;
- f) conter identificação, nome completo e assinatura do responsável pelo recebimento do material e/ou atestado da realização dos serviços;
- g) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Cada CONVENIADA fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parciais e Final de todos os gastos realizados relativos aos recursos financeiros a que se referem, de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO e nas normas internas da ITAIPU que regem o tema e que serão disponibilizadas para a CONVENIADA pelo gestor da ITAIPU:

- I) Norma Geral de Licitação (RCA-033/12);
- II) Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Instrução de Convênios (RDE-116/18); e
- III) Instrução de Serviços nº 02 à Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Prestação de Contas em Convênios, Termos de Compromisso e outros Instrumentos Congêneres (IS/FE-FD/001/11 / DET/FE-FD/090/11).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de

que trata a Prestação de Contas referida neste Capítulo, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

CAPÍTULO VIII **DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Cada CONVENIADA apresentará à ITAIPU a(s) Prestação(ões) de Contas Parcial (is) correspondente ao trimestre anterior, com a seguinte documentação:

- a) correspondência de encaminhamento da prestação de contas;
- b) Relatório de Atividades e de Resultados;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (Balancete Financeiro);
- e) Conciliação dos Saldos Bancários;
- f) cópia do extrato da conta bancária específica e exclusiva referente ao período das contas em análise;
- g) Demonstrativo de Rendimentos de Aplicações Financeiras;
- h) cópia do extrato de aplicação financeira;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débito Municipal (CND), Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Demonstrativo de Repasses e Prestações de Contas;
- k) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade ou documentos de objetivos equivalentes estabelecidos em regulamento próprio da CONVENIADA;
- l) na ausência de regulamento próprio da CONVENIADA com objetivos equivalentes aos atos de adjudicação e homologação de licitações, cópia da cotação de preços, contendo as propostas de no mínimo três fornecedores e a indicação, pela CONVENIADA, da mais adequada para o fornecimento do objeto deste CONVÊNIO. Não havendo possibilidade de obter no mínimo três propostas comerciais, será apresentada a justificativa pertinente, por escrito. O Gestor do CONVÊNIO da ITAIPU orientará a CONVENIADA, por escrito, sobre quais itens de fornecimentos previstos no Plano de Trabalho (Plano de Gerenciamento do Projeto) se submetem ao envio de comprovantes da realização das cotações de preços junto às prestações de contas remetidas para a ITAIPU;
- m) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da ITAIPU) (quando houver);
- n) relação de pagamentos efetuados com recursos da ITAIPU;
- o) relação de pagamentos efetuados a título de contrapartida financeira da CONVENIADA (quando houver);
- p) cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas com recursos da ITAIPU; e
- q) declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e legais referente aos empregados, autônomos, estagiários e bolsistas, nos casos em que haja pagamentos a pessoas físicas.

Parágrafo único - Identificada inconsistência na Prestação de Contas Parcial, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de comunicação

para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências.

CAPÍTULO IX **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CONVENIADA apresentará à ITAIPU a Prestação de Contas Final, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de final de vigência deste CONVÊNIO, contendo, além dos documentos referentes à Prestação de Contas Parcial, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Parecer Contábil, com assinatura do contador;
- c) Termo de Guarda de Documentos;
- d) cópia deste CONVÊNIO e aditivos;
- e) cópia do Plano de Trabalho (Plano de Gerenciamento do Projeto) aprovado e vigente;
- f) cópia do termo de instalação e funcionamento de equipamento (quando houver); e
- g) cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (quando houver).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Identificada inconsistência na Prestação de Contas Final, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências, inclusive em outros instrumentos contratuais celebrados entre a ITAIPU e a CONVENIADA.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, a Prestação de Contas Final não será aprovada e será emitido Aviso de Débito para a devolução dos recursos indevidamente aplicados, devidamente corrigidos.

CAPÍTULO X **DEVOLUÇÃO DE SALDOS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Cada CONVENIADA se compromete a devolver no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a conciliação de conta vinculada a este CONVÊNIO, saldos originados:

- a) da não apresentação, no prazo exigido, da Prestação de Contas Final;
- b) dos rendimentos de aplicação financeira (realizada ou apurada) dos recursos recebidos da ITAIPU, exceto mediante formalização de aditamento e esta utilização seja efetivada sob validação do respectivo valor pela Área Financeira;
- c) da não aprovação da Prestação de Contas em decorrência de:
 - I. inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
 - II. utilização dos recursos transferidos de forma diversa da pactuada;
 - III. impugnação de despesas realizadas em desacordo com as disposições deste CONVÊNIO;
 - IV. ausência de documentos exigidos na Prestação de Contas que comprometa a avaliação e análise quanto à boa e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo primeiro - Para eventual devolução de saldos financeiros à ITAIPU, cada CONVENIADA deverá entrar em contato com o gestor da ITAIPU, para receber as informações referentes aos procedimentos a serem adotados para a devolução dos recursos.

Parágrafo segundo - Os valores a serem restituídos à ITAIPU:

- a) se ainda não utilizados, serão atualizados conforme o rendimento apurado no período, na aplicação financeira do capítulo “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução;
- b) se utilizados indevidamente, com malversação ou por encerramento anômalo do CONVÊNIO, serão devidos os recursos transferidos e os rendimentos da aplicação financeira a que se refere o capítulo “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, atualizados pelo índice apurado da aplicação financeira, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução.

CAPÍTULO XI **DO INADIMPLEMENTO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:

- a) com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;
- b) a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- c) relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
- d) efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- e) relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
- f) a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
- g) de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal da CONVENIADA, de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou, ainda, a pessoas jurídicas em que esses sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
- h) consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do convênio;
- e
- i) outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

Parágrafo único - O inadimplemento da CONVENIADA implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

CAPÍTULO XII **DOS BENS MATERIAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPU permanecerão sob a guarda e responsabilidade das CONVENIADAS durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo primeiro - Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais adquiridos com os recursos deste CONVÊNIO, para a estruturação das Unidades de Valorização de Recicláveis (UVR), constantes do Anexo 2 do Plano de Trabalho, serão revertidos às CONVENIADAS, salvo manifestação contrária da ITAIPU, quando da emissão da aprovação da prestação de contas final.

Parágrafo segundo - Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os demais bens não constantes no Anexo 2 do Plano de Trabalho serão revertidos às CONVENIADAS, salvo manifestação contrária da ITAIPU, quando da emissão da aprovação da prestação de contas final.

Parágrafo terceiro - Caso verifique-se irregularidades no CONVÊNIO, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPU.

CAPÍTULO XIII **DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Ao final da execução do CONVÊNIO, havendo o desenvolvimento de resultados passíveis de proteção como propriedade intelectual conforme a legislação vigente, considera-se que os direitos de propriedade intelectual sob qualquer criação desenvolvida no âmbito deste CONVÊNIO serão de titularidade comum entre ITAIPU Binacional e FPTI-BR.

Parágrafo primeiro - Os custos relativos à preparação, depósito, acompanhamento e manutenção dos pedidos de proteção, porventura decorrentes do desenvolvimento do CONVÊNIO, serão custeados e geridos de forma exclusiva pela CONVENIADA.

Parágrafo segundo - A ITAIPU renuncia, em favor da FPTI-BR, única e exclusivamente, seu direito de exploração comercial sobre a propriedade intelectual resultante do presente CONVÊNIO, que definirá as condições para tanto.

Parágrafo terceiro - A CONVENIADA deverá assegurar o acesso, a utilização e a licença gratuita dos resultados do CONVÊNIO para a ITAIPU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os direitos de exploração comercial adquiridos pela CONVENIADA poderão ser utilizados, cedidos ou licenciados. Caso os direitos não sejam passíveis de proteção segundo a legislação vigente, ou ainda, caso a CONVENIADA decida por não divulgar o conhecimento mantendo-o como segredo, fica estabelecido que a CONVENIADA poderá licenciar ou transferir o know-how para exploração comercial por terceiros interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os resultados financeiros e/ou econômicos auferidos em eventual exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual por terceiros, serão exclusivamente da CONVENIADA, renunciando a ITAIPU expressamente qualquer direito relativo a ganhos de qualquer tipo sob a exploração da propriedade intelectual produzida no âmbito deste CONVÊNIO.

CAPÍTULO XIV DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme termos da Cláusula Terceira e protocoladas no ato do recebimento.

Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas à:

ITAIPU Binacional
Central de Protocolo da ITAIPU
A/C Diretoria de Coordenação
Av. Silvio Américo Sasdelli, 800 - Vila "A"
85866-900
Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas à FPTI, deverão ser encaminhadas à:

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL
Av. Tancredo Neves nº 6731
85.856-970
Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas ao CISPARG, deverão ser encaminhadas ao:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, s/n - Jardim Bela Vista
87230-000
Jussara - PR

CAPÍTULO XV DO ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

Parágrafo primeiro - A solicitação de alteração formulada pela CONVENIADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

Parágrafo segundo - As adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um Relatório justificado dos Gestores com a aprovação do Diretor da Área Gestora da ITAIPU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPU.

CAPÍTULO XVI DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Este Instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos.

Parágrafo primeiro - O CONVÊNIO também poderá ser rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos;
- c) não aprovação das prestações de contas.

Parágrafo segundo - Ocorrendo a rescisão deste CONVÊNIO, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes.

CAPÍTULO XVII

VALOR DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 123.079.339,57 (cento e vinte e três milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 118.612.837,22 (cento e dezoito milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) oriundos de recursos financeiros da ITAIPU; R\$ 830.837,00 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais) a título de contrapartida econômica da FPTI-BR; e R\$ 3.635.665,35 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a título de contrapartida econômica do CISPARG.

CAPÍTULO XVIII

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O presente CONVÊNIO tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Os termos e condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e

dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos.

CAPÍTULO XX
DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E por estarem, assim, de pleno acordo, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, datado eletronicamente.

P/ ITAIPU:

Diretor-Geral Brasileiro

Diretor-Geral Paraguaio

P/ FPTI:

Diretor Superintendente

Diretor Técnico

P/ CISPAR:

Presidente

TESTEMUNHAS:



PTI

Parque Tecnológico Itaipu

**PLANO DE GERENCIAMENTO DO
PROJETO
Expansão UVR**



PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO

SUMÁRIO

1	NOME DO PROJETO	4
2	PRAZO	4
3	PROPONENTES	4
4	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - PLANO EMPRESARIAL	4
4.1	ITAIPIU BINACIONAL (IB-BR) - PLANO ESTRATÉGICO (2023-2027)	4
4.1.1	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	5
4.1.2	NORTEADOR DO PLANO TÁTICO (2023-2027)	5
4.2	PTI-BR	5
4.3	CISPAR	6
5	APRESENTAÇÃO	7
5.1	HISTÓRICO	8
5.1	JUSTIFICATIVA	12
6	OBJETIVO	14
6.1	GERAL	14
6.2	ESPECÍFICOS	15
7	BENEFÍCIOS	15
8	PREMISSAS	16
9	RESTRICÇÕES	16
10	RISCOS	17
11	ESCOPO	18
11.1	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	18
11.2	ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)	21
11.3	METAS E PACOTES DE TRABALHO	21
11.3.1	Meta 1 - Formação de competências no território	21
11.3.2	Meta 2 - Assessoria técnica para implementação da metodologia GRS	25
11.3.3	Meta 3 - Estruturação de unidades de referência em reciclagem	28
11.4	PACOTES DE TRABALHO E RESULTADOS ESPERADOS	32
11.5	CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO	35
11.6	PRODUTO FINAL	36
11.7	NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL) ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
11.8	MATRIZ DE INTERESSADOS	36
11.9	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	37
12	PLANO ORÇAMENTÁRIO	38
12.1	RESUMO DOS RECURSOS	38
12.2	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TRIMESTRAL – ITAIPIU BINACIONAL PARA O PTI – PR	39
12.3	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TRIMESTRAL – ITAIPIU BINACIONAL PARA O CISPAR	41
13	QUADRO DE ASSINATURAS	43

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E CONTRAPARTIDA ECONÔMICA DO PTI-BR E CISPAR	44
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PTI - BR	46
1.2 VIAGENS - FUNDAÇÃO PTI-BR	47
1.3 CONTRAPARTIDA ECONÔMICA – FUNDAÇÃO PTI-BR.....	47
1.4 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O CISPAR	50
1.5 VIAGENS - CISPAR.....	51
1.6 CONTRAPARTIDA ECONÔMICA – CISPAR	52
ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA RECICLAGEM	54
ANEXO 3 – MUNICÍPIOS SELECIONADOS PELA ITAIPU BINACIONAL	59
ANEXO 4 - ATIVIDADES DOS TÉCNICOS DAS UNIDADES DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – UVR	61

1 NOME DO PROJETO

Disseminação da metodologia Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR (Unidade de valorização de recicláveis)

2 PRAZO

36 meses a partir da assinatura do convênio

3 PROPONENTES

Carlos Carboni	Instituição: ITAIPU - Diretor de Coordenação
Irineu Mario Colombo	Instituição PTI-BR – Diretor Superintendente
Gerson Luiz Marcato	Instituição CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - Presidente

Equipe Técnica

Rosana Aparecida Paitch	Instituição: ITAIPU – MAPA.CD
Sergio Angheben	Instituição: ITAIPU – MAPA.CD
Caroline Cristina Engel Gabriel	Instituição: PTI-BR
Paulo Henrique Squinzani	Instituição: PTI-BR
Valter Luiz Bossa	Instituição: CISPAR
Rebeca Silva Rocha	Instituição: CISPAR

4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - PLANO EMPRESARIAL

4.1 ITAIPU BINACIONAL (IB-BR) - PLANO ESTRATÉGICO (2023-2027)

Missão

Gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai.

Visão

Ser uma entidade binacional moderna, colaborativa e comprometida com a integração regional, reconhecida pela excelência na geração de energia limpa e renovável e pela sua contribuição ao desenvolvimento sustentável do Paraguai e do Brasil.

4.1.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE 3 – Desenvolvimento sustentável na área de influência, considerando as especificidades de cada país.

OE 6 – Garantir a segurança hídrica, consolidando o processo de gestão socioambiental.

OE 7 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável, turístico, energético, tecnológico e com a pesquisa e inovação nas áreas de interesse, considerando as especificidades de cada país.

4.1.2 NORTEADOR DO PLANO TÁTICO (2023-2027)

Norteador 3.1 Alinhar as ações diretas de ITAIPU em ambos os países com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), orientados para a melhor qualidade de vida e um desenvolvimento social e econômico justo respeitando o meio ambiente e o uso racional e compartilhado dos recursos naturais.

Norteador 6.2 Envolver a comunidade, criando consciência ambiental na sociedade, promovendo a mudança na maneira de ser, viver, produzir e consumir, buscando a autossuficiência alimentícia com a geração de renda sustentável, e articulando com instituições por meio de convênios e compromissos efetivos a fim de recuperar e conservar a diversidade biológica nas áreas protegidas e áreas de interesse.

Norteador 7.1 Aproveitar a importância estratégica e a força indutora e articuladora da ITAIPU para promover por meio de convênios estratégicos nacionais e internacionais, iniciativas estruturantes para contribuir com o desenvolvimento sustentável no Paraguai e no Brasil.

4.2 PTI-BR

OE 9 Intensificar o relacionamento com Itaipu - Baseado nos fins estatutários estabelecidos pela instituidora Itaipu Binacional, o PTI busca aprofundar e fortalecer esta relação, ampliando colaborações estratégicas, relações institucionais mais sólidas, além de colaborar com as ações, projetos e programas na expansão territorial da instituidora.

OE 10 Promover novos negócios e investimentos - Impulsionar a criação e

desenvolvimento de novos negócios e investimentos por meio de estratégias inovadoras, alianças estratégicas e projetos estruturantes, aproveitando oportunidades e competências do ecossistema de inovação. O estímulo ao empreendedorismo e a criação de ambientes de negócios que gerem a prosperidade socioeconômico sustentável, a geração de empregos e renda, promovendo diversificação produtiva por meio de novos empreendimentos e a inovação no contexto global e dinâmico para a competitividade.

OE 13 Proporcionar resultados que gerem bem-estar social - Promover ações, programas, projetos, serviços e soluções que gerem o bem-estar social, utilizando a transparência para demonstrar os resultados diretos e indiretos alcançados. A busca por resultados que gerem bem-estar social implica em desenvolver projetos e iniciativas que atendam às necessidades da comunidade, promovendo inclusão, qualidade de vida e desenvolvimento.

OE 14 Fortalecer a marca PTI - Promover a marca à sociedade, demonstrando o seu conceito, engloba sua reputação como um catalisador de mudanças positivas, propagando as entregas e aumentando sua presença. De modo que ao pensar, ver, falar e ouvir sobre o PTI, o público interno e externo se lembre de um ecossistema vibrante em oportunidades e referência em pesquisa, inovação, empreendedorismo, soluções e tecnologias.

4.3 CISPARG

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – denominado CISPARG - é resultado da decisão de dois consórcios – o CISMAR, que representava os municípios da região Noroeste e Norte Central do Paraná, e o CISMASA, que reunia municípios da região Norte do Paraná, que após a unificação em agosto de 2013, consolidou um único organismo de cooperação intermunicipal.

O objetivo principal do CISPARG é promover ações e serviços na área de saneamento, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana. Especificamente na área de resíduos sólidos, seu objetivo também é a administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de manejo de resíduos sólidos dos municípios vinculados ao consórcio, inclusive com funcionamento de aterros sanitários em conjunto.

Além de promover ações visando o desenvolvimento do saneamento, o CISPARG ainda tem como premissas instituídas em seu estatuto social, a preservação de recursos hídricos e de

bacias hidrográficas, com vistas ao alcance do desenvolvimento sustentável e preservação ambiental; execução e manejo de água e solo com a recuperação de áreas degradadas, conservação e recuperação de matas ciliares e florestas de proteção; execução de campanhas de educação ambiental; entre outras premissas que demonstram o compromisso com o desenvolvimento sustentável de seus municípios integrantes.

5 APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho retrata uma demanda de interesse da ITAIPU Binacional, do PTI-BR e do CISPARG para o desenvolvimento de ações de apoio e estruturação nos programas da coleta seletiva, por meio da disseminação da exitosa metodologia do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (GRS) em novas cidades do Paraná, como forma de guiar o desenvolvimento da reciclagem em novos territórios.

A estruturação de programas municipais de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores é condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator é a assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos. Para tal, a metodologia GRS foi desenvolvida como uma tecnologia social e aplicada nos 55 municípios da área de atuação inicial da ITAIPU BINACIONAL e do PTI-BR a partir de 2017. Essa atuação gera resultados expressivos e alavanca os investimentos realizados em construção e estruturação de Unidades de Valorização de Recicláveis (UVR), aquisição de veículos para coleta e implantação de pontos de entrega voluntária, entre outros aspectos apresentados no histórico do programa a seguir. Assim, esse Plano de Trabalho objetiva replicar a metodologia GRS neste novo contexto territorial e que novas unidades estruturadas sejam referência às demais, disseminando boas práticas em reciclagem e coleta seletiva a todo o território pretendido.

Destaca-se que, igualmente à região inicial, este projeto proposto requer e demanda integração de esforços entre a ITAIPU Binacional, do PTI-BR, do CISPARG, das prefeituras, dos empreendimentos de catadores, da sociedade, e de todos os demais que contribuem ou são afetados pela responsabilidade compartilhada do manejo de resíduos sólidos e, especialmente, os resíduos recicláveis. Sendo assim, para atingir os objetivos deste convênio, foi realizada uma etapa de consulta a todos os municípios da nova área de influência da Itaipu, através de cadastramento prévio, sendo que após análise técnica, foram considerados aptos 86 Municípios (conforme anexo 3), e foram selecionados inicialmente 50 municípios para implantação das

unidades de referência.

Além das unidades de referência que serão implantadas conforme os 50 municípios selecionados inicialmente, esse convênio prevê: 1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte (Maringá, Londrina, Guarapuava, Ponta Grossa e Curitiba), visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros deste convênio; 2) após o diagnóstico e estruturação dos 50 municípios selecionados para a implantação das unidades de referência, os demais municípios (36) poderão receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto neste convênio.

5.1 HISTÓRICO

O Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (GRS) da ITAIPIU Binacional completa 20 anos em 2023 e, desde 2017, reformulou sua metodologia de implementação da reciclagem além de execuções nas parcelas de rejeitos e orgânicos nos 55 municípios da área de atuação da usina em parceria com o Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (PTI-BR). O trabalho desenvolvido com essas parcelas dos resíduos sólidos (rejeitos e orgânicos) concentra-se em estudos técnicos e de viabilidade para definição das opções de disposição final; apoio ao planejamento de soluções compartilhadas e consorciadas; avaliações anuais por meio do índice de qualidade de aterro de resíduos, e a adequação de sítios de disposição. Essas ações visam mitigar o impacto ambiental direto de sítios inadequados e alertam sobre o cumprimento legal de prazos para encerramento de lixões.

Quanto à parcela dos resíduos sólidos recicláveis, os benefícios gerados no território avançam do ambiental para o social, econômico e de governança. Por meio da análise dos dados do Reciclômetro entre 2019 e 2022, o Caderno da Reciclagem lançado em maio de 2023 apresenta a metodologia criada (Figura 1) e validada na região oeste do Paraná e em Mundo Novo/MS, os resultados alcançados nos diversos âmbitos e as propostas de avanço. Essa análise dos dados ratifica os ganhos e a eficácia da metodologia que envolveu a aplicação de recursos financeiros na estruturação da reciclagem (infraestrutura, equipamentos, veículos, materiais, campanhas educativas, etc.) e a assessoria técnica do PTI-BR por meio do Convênio 4500060558.

Figura 1 – Esquema da metodologia desenvolvida no Programa GRS.



Fonte: Caderno da Reciclagem, 2023.

O Quadro 1 apresenta a situação diagnosticada no marco zero, quando as equipes técnicas iniciaram a pesquisa de campo nos 55 municípios, e a situação ao final do ano de 2022 com os respectivos incrementos inerentes à metodologia do Programa GRS. Destacam-se a ampliação de postos de trabalhos para os catadores e ainda a sua formalização com o pagamento de INSS e; o Índice de Recuperação, importante indicador de eficiência dos programas de coleta seletiva, que alcançou 60% ao analisar os municípios com a população inferior a 20.000 habitantes; alcance de 40% ao analisar a região sem os três maiores municípios com população acima de 61.000 habitantes: Foz do Iguaçu, Toledo e Cascavel; e 25% considerando todos os 55 municípios atendidos.

Quadro 1 – Principais indicadores de monitoramento da reciclagem na área de atuação em 2019 e 2022.

Indicadores	2019	2022	Incremento
Recuperação de recicláveis	14.475 toneladas	26.029 toneladas	+80%
Índice de	15%	25%	-

recuperação			
Postos de trabalho	875	1.122	+28% e INSS
Renda média	R\$ 1.139	R\$ 1.890	+65%
Receitas	R\$ 9.6 M	R\$ 29.8 M	+310%
Contratos de reciclagem	11	40	73% dos municípios

Fonte: Reciclômetro, 2023.

Para alcance desses resultados e ganho financeiro na região, investimentos em infraestrutura, veículos, equipamentos, campanhas educativas, apoio técnico e contábil, entre outras ações assessoradas foram necessárias. A Figura 2 e o Quadro 2 apresentam o resumo quantitativo dessa estruturação, que são requisitos para a reciclagem, coleta seletiva e apoio socioprodutivo aos catadores entre junho/2018 e outubro/2023.

Figura 2 – Resultados em infraestrutura pelo Programa GRS.



Fonte: Banco de Imagens ITAIPU e PTI, 2023.

Quadro 2 – Estruturação da reciclagem nos 55 municípios da região oeste do Paraná e Mundo Novo/MS.

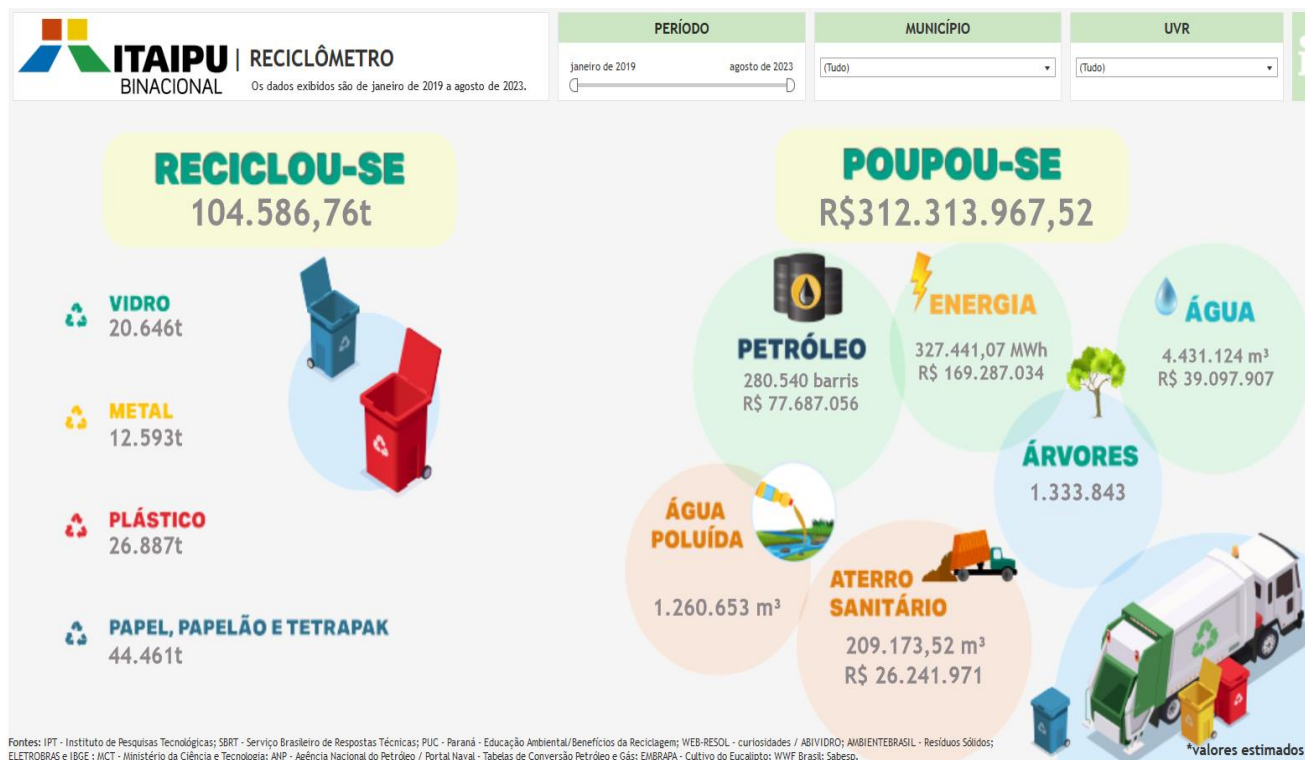
Itens estruturantes	Quantidade
Caminhão para coleta seletiva	72
Campanhas educativas	290
Balança eletrônica com rampa	69

Carrinho de <i>bigbag</i>	2.821
Carro de fardos	112
Elevador de fardos	61
Empilhadeira motorizada	33
Equipamentos de informática	75
Esteiras de triagem (itens do conjunto)	158
Kit EPI para catadores	6.193
Kit Uniforme para catadores	5.658
Mesa de triagem	59
Pontos de entrega voluntária	149
Prensa	70
Sacos de rafia para coleta seletiva	1.500.000

Fonte: Reciclômetro, 2023.

No comparativo entre os investimentos financeiros realizados pelas prefeituras e ITAIPU Binacional com as receitas geradas nas UVR, também deve-se ponderar os recursos potenciais economizados tanto na produção de material virgem quanto no alívio ambiental. Neste cálculo, inclui-se o alívio ambiental gerado pela reciclagem avaliando: os custos de operação de um aterro para dispor os resíduos, a economia com a extração de recursos naturais, as reduções no consumo de água, energia elétrica e outros. Ao considerarmos essa economia potencial de recursos ao meio ambiente e compararmos com o montante de investimentos e de receitas e economia gerada, corrobora-se com a afirmativa de que a reciclagem é fundamental e economicamente viável. A Figura 3 apresenta esse valor econômico, onde é possível conferir que a reciclagem de mais de 100 mil toneladas gera uma economia de R\$ 312 milhões em petróleo, energia elétrica, água e aterro sanitário.

Figura 3 – Painel 'Poupa-se' Do Reciclômetro versão1.



Fonte: Reciclômetro, 2023.

Todo o processo de desenvolvimento metodológico, implementação da metodologia GRS e o caderno da reciclagem estão documentados em ambiente virtual e compartilhado entre PTI e ITAIPU (<https://nitdocs.pti.org.br/shelves/grs>), sendo a base da gestão do conhecimento. Para replicação da metodologia, avalia-se provável o alcance de resultados próximos a esses e em equivalente proporção em outros municípios e regiões do alcance da ITAIPU considerando cenários de investimentos e assessoria técnica.

5.1 JUSTIFICATIVA

A gestão pública dos resíduos sólidos no contexto brasileiro, ainda é muito precária, conforme apresenta o PLANARES – Plano Nacional de Resíduos sólidos, com indicadores de 2020, tais como:

- Apenas 29,2% dos municípios brasileiros cobram pelos serviços de manejo de resíduos sólidos por instrumento de remuneração específica; e desses, somente 3,8%

possuem equilíbrio financeiro no custeio desses serviços;

- Somente 40% dos municípios possuem planos intermunicipais, microrregionais ou municipais de gestão de resíduos; e somente 39,1% são integrantes de consórcios públicos para a gestão de resíduos;
- Em 2020 havia em operação 2.612 lixões e 3.001 municípios dispendo inadequadamente seus resíduos nesses locais, o que representa 24,4% da massa de resíduos geradas em todo território brasileiro.

Para a reciclagem essa precariedade não é diferente, conforme os indicadores do PLANARES de 2020, com projeções bem otimistas para 2040 (que necessitará de investimentos e muito trabalho para alcançá-las):

- Somente 37,8% da população brasileira tem acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos; com perspectiva do alcance de 72,6% em 2040;
- Percentual de recuperação de materiais recicláveis somente de 2,2%, com perspectiva do alcance de 20% em 2040.
- Em 2020 somente 7,9% dos municípios possuíam contrato formalizado de prestação de serviços de manejo de materiais recicláveis por cooperativas e associações de catadores; com meta de em 2040, para 95% estarem contratados;

As fragilidades do contexto da reciclagem foram superadas na região da implementação da metodologia GRS, conforme apresentado no Quadro 1, e já conseguimos alcançar as metas mais importantes da reciclagem previstas para 2040, que é a universalização do acesso à sistemas de coleta seletiva; o percentual de recuperação de 25%; e em outubro de 2023 estamos com 80% dos municípios com contratos de prestação de serviço assinados com as associações e cooperativas, o que garante a inclusão socioprodutiva de 1.000 catadores e as melhores condições de trabalho e renda a nível nacional.

Ao longo da execução do Programa, a metodologia foi se aprimorando e a expertise da equipe técnica sendo construída, gerando ampla experiência na implementação da reciclagem, seus desafios e na própria metodologia desenvolvida. Essa competência estabelecida, agora pode ser replicada à outras localidades para além da região oeste do Paraná. A disseminação da metodologia GRS (figura 1) torna-se importante visto que não somente recursos financeiros são fomentadores de mudanças, mas em conjunto com uma metodologia assistida por meio de assessoria técnica reúnem-se em um pacote estruturado para efetiva execução e geração de resultados de impacto.

Isto posto, a assessoria técnica apresenta-se como força motriz para concepção e

execução de projetos no âmbito do município, assim como vem sendo realizado por meio da equipe técnica do PTI em apoio à ITAIPU nos 55 municípios e pelos técnicos de UVR alocados em cada município. O trabalho a ser desenvolvido é realizado desde as etapas de aquisições e contratações, orientação para elaboração de projetos de engenharia, planejamento operacional do serviço de manejo de resíduos até internamente nas UVRs para a organização dos coletivos, gestão do empreendimento e modelagem da contratação dos serviços de reciclagem.

Para que a expansão possa dar resultados semelhantes ao apresentado na região oeste do Paraná, é necessário a parceria com instituições que possuem os mesmos objetivos que a ITAIPU Binacional e o PTI, tais como o CISPARG que é referência em saneamento e possui ampla expertise nas áreas de água, esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos.

Sendo assim, este convênio foi concebido como ação de incentivo à multiplicação da metodologia GRS e seus resultados em outras unidades integrantes do CISPARG, transformando-as em pontos de referência distribuídos a fim de que sejam espelhos disseminadores e incentivadores. Com a previsão das unidades de referência nos municípios selecionados, o processo de implementação da metodologia GRS será realizado com a assessoria técnica do PTI igualmente ocorreu nos 55 municípios iniciais, minimizando as dificuldades técnicas relativas ao processo e aplicando os conhecimentos já adquiridos no decorrer do Convênio 4500060558.

Justifica-se assim a relevância deste convênio sendo uma ignição assistida do processo de estruturação da reciclagem na área de expansão dos projetos socioambientais da ITAIPU, considerando a ampla experiência obtida pela criação e implementação da metodologia GRS nos 55 municípios, garantindo as execuções tecnicamente e aumentando as possibilidades de novos cases e projetos com geração de impacto social e segurança ambiental.

6 OBJETIVO

6.1 GERAL

Disseminar a metodologia de implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida em 50 municípios e apoio na estruturação de outras unidades no território do Paraná, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores.

6.2 ESPECÍFICOS

OBJ 1 - Formações de competências técnicas para otimização de reciclagem no território e desenvolvimento de plano de comunicação para engajamento da comunidade nos programas municipais de coleta seletiva.

OBJ 2 – Assessoria técnica para implementação da metodologia GRS em 50 unidades, implantação do Reciclômetro, para monitoramento de indicadores de eficiência e desenvolvimento de apoio para arranjos de municípios de grande porte (Maringá, Londrina, Guarapuava, Ponta Grossa e Curitiba).

OBJ 3 – Estruturação de 50 unidades de referência em reciclagem no Estado do Paraná com veículos, equipamentos, materiais para correta execução da coleta seletiva, triagem e comercialização dos materiais recicláveis; e apoio a demais municípios, conforme disponibilidade de recursos.

7 BENEFÍCIOS

- Estima-se com esse convênio que serão beneficiados indiretamente uma população de 1 milhão de habitantes, inclusão socioproductiva de até 1.000 catadores e 60.000 toneladas de resíduos reciclados serão desviados para as UVR, gerando uma neutralização de 120.000 toneladas de dióxido de carbono neutralizados;
- Disseminação da metodologia GRS por ações estruturantes da reciclagem em municípios, desviando os resíduos recicláveis dos aterros sanitários;
- Desenvolvimento dos programas municipais de coleta seletiva e inclusão socioproductiva dos catadores em no mínimo 50 municípios;
- Auxílio aos municípios no cumprimento das metas de reciclagem determinadas no PLANARES, Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS-PR) e nos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
- Coleta, organização e disponibilização de dados da reciclagem no Estado do Paraná;
- Incentivo à organização e fomento de empreendimentos de catadores de materiais recicláveis consolidando um modelo ambiental e economicamente sustentável e socialmente produtivo nos requisitos da Lei Federal 12.305/2010.

8 PREMISSAS

- Disponibilidade de recursos durante o período do convênio e revisões em casos justificados de necessidade;
- Articulações com órgãos ambientais licenciadores;
- Parceria com instituições de ensino e pesquisa para desenvolvimento de estudos relacionados;
- Engajamento dos municípios, seus gestores e secretarias a fim da implementação da reciclagem;
- Preenchimento mensal do Reciclômetro;
- Haverá a anuência na disponibilização e autorização nos quesitos previsto na Lei Federal n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Cooperação entre as equipes da ITAIPU, PTI-BR e CISPARG e internamente entre às áreas de competência;
- Os municípios selecionados por meio desse convênio, para serem beneficiados deverão estar associados ao CISPARG;
- A ITAIPU Binacional e PTI-BR participarão da elaboração das especificações dos processos de compras e contratações via CISPARG.

9 RESTRIÇÕES

- O PTI-BR não elaborará estudos ademais do descritos na metodologia deste convênio e fora da temática de gestão de resíduos recicláveis secos.
- A assessoria técnica específica será ofertada aos 50 municípios definidas. Havendo outros, a atuação será a nível de consultoria, conforme Meta 2 e Meta 3.
- Quaisquer publicações que envolvam o projeto deverão ter anuência prévia da ITAIPU Binacional.
- Não serão atendidos os mesmos itens aos municípios que captaram recursos do eixo saneamento ambiental por meio do Programa Itaipu mais que Energia, ou demais convênios de resíduos sólidos recicláveis desenvolvidos pela ITAIPU Binacional.
- Os 54 municípios da região Oeste do Paraná que já participaram do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional não poderão ser contemplados com recursos e ações deste convênio.
- Materiais de divulgação visual, deverão obrigatoriamente conter as logos:

Governo Federal; Itaipu Binacional; PTI-BR; CISPAP; Municípios e do programa Itaipu Mais que energia.

- Entrega de bens só poderão ser realizadas aos municípios com presença de representantes da ITAIPU Binacional, ou por ela autorizada.

10 RISCOS¹

Evento	Probabilidade de ocorrência	Impacto no projeto	Criticidade (Probabilidade x Impacto)	Ação necessária para mitigar o risco
Baixo interesse das prefeituras	Média	Alto	Alto	Alinhamento formal com o gestor público
Indisciplina e comprometimento dos catadores	Média	Alto	Média	Monitoramento via Reciclômetro; Capacitação dos catadores e técnicos
Não preenchimento do Reciclômetro	Alta	Médio	Alto	Alinhamento formal com o gestor público
Falta de comprometimento da população na segregação dos resíduos	Alta	Alto	Média	Realização de monitoramento dos resíduos e campanhas educativas
Alterações nas regras de execução do convênio	Média	Médio	Média	Alinhamento prévio entre convênios e a PC
Atraso no prazo de entrega dos equipamentos e veículos	Média	Alto	Alta	Agilidade e monitoramento do processo de compras

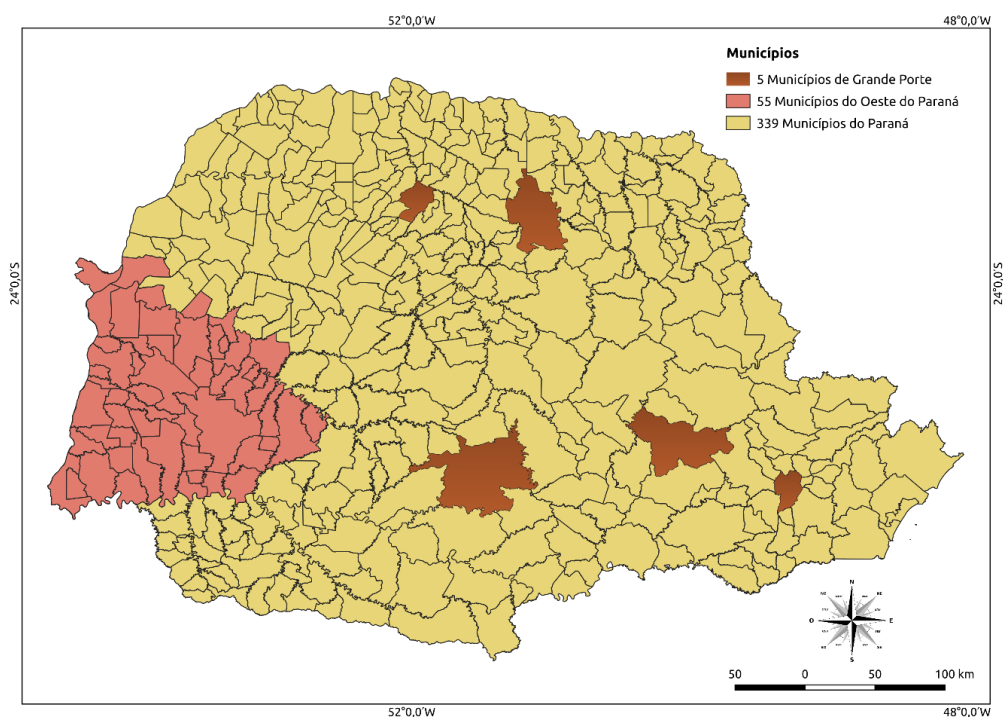
¹ Segundo o Guia PMBOK® Risco é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito positivo ou negativo nos objetivos de um projeto. (Premissas e entregas geram riscos).

11 ESCOPO

11.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência desde convênio são os municípios do Estado do Paraná, assim indicado na Figura 4, exceto os 55 municípios da área inicial do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (oeste do Paraná e Mundo Novo/MS). Essa área contempla 345 municípios.

Figura 4 – Área de atuação ITAIPU e PTI.



Fonte: PTI, 2023.

Para escolha dos 50 municípios, foi realizada uma etapa de consulta a todos os 345 municípios, através de cadastramento prévio, e após análise técnica, foram considerados aptos a receberem os benefícios deste convênio 86 Municípios (anexo 3), dos quais após 2ª etapa de análise, foram selecionados inicialmente pela ITAIPU Binacional 50 municípios (Quadro 3), para a implantação das unidades de referência que serão alvo da estruturação e acompanhadas via assessoria técnica aplicando-se ações propostas neste documento. Após a estruturação dos 50 municípios, os demais municípios (36) poderão receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade.

Quadro 3 – Municípios selecionados para implantação das unidades de referência.

Municípios Selecionados	
1 - Alto Paraná	26 - Manfrinópolis
2 - Amaporã	27 - Marmeleiro
3- Apucarana	28- Mato Rico
4 - Atalaia	29 - Nova Tebas
5- Barracão	30- Ortigueira
6- Borrazópolis	31- Palmas
7- Kaloré	32- Palmital
8- Cambará	33- Paraíso do Norte
9- Campina da Lagoa	34- Presidente Castelo Branco
10- Campo Magro	35- Quedas do Iguaçu
11- Capanema	36- Quitandinha
12- Coronel Domingos Soares	37- Realeza
13- Colorado	38 - Reserva do Iguaçu
14- Cruzeiro do Sul	39- Ribeirão Claro
15- Coronel Vivida	40- Rio Branco do Sul
16- Francisco Beltrão	41- Rio Negro
17- General Carneiro	42- Salgado Filho
18 - Ibaiti	43- Santa Maria do Oeste
19- Itaúna do Sul	44- Santa Mariana
20- Jaguapitã	45- Santa Mônica
21 - Jaguariaíva	46- Santana do Itararé
22- Jardim Alegre	47- São João
23- Laranjeiras do Sul	48- São João do Ivaí
24 - Mandaguaçu	49- São João Caiuá
25 - Mandaguari	50- Tijucas do Sul

Os cinco municípios destacados em marrom na Figura 4, considerados de grande porte, a assessoria técnica do PTI-BR realizará um diagnóstico e um prognóstico de atuação, visto que



PTI

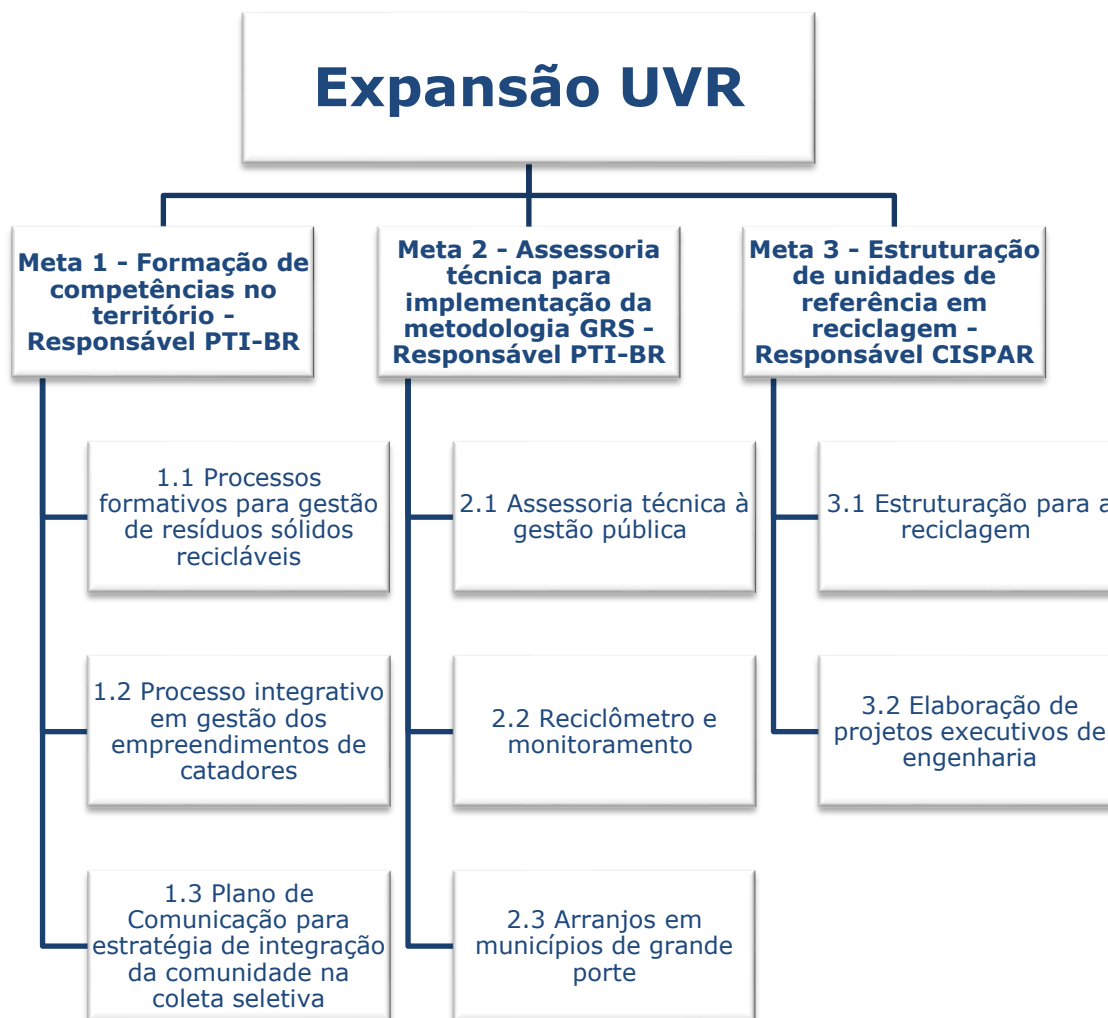
Parque Tecnológico Itaipu

**PLANO DE GERENCIAMENTO DO
PROJETO**
Expansão UVR



requerem planejamento mais específico e diferenciado; esses municípios são: Curitiba, Maringá, Londrina, Ponta Grossa e Guarapuava.

11.2 ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)



11.3 METAS E PACOTES DE TRABALHO

11.3.1 META 1 - FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO TERRITÓRIO

Para que haja desenvolvimento sustentável em um território, a capacitação e a formação de competências auxiliam na obtenção de resultados concretos e na continuação dos

projetos e ações fomentadas. Esta meta, de responsabilidade do PTI-BR, objetiva capacitar indivíduos a fim de torná-los pontos focais para a implementação da metodologia do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos em cada uma das 50 unidades definidas para fomento da reciclagem. Para tal, duas temáticas são fundamentais para o Programa GRS, sendo então: formação técnica em gestão de resíduos sólidos recicláveis; e a integração da comunidade nos programas de coleta seletiva. É com base nesses tópicos que se compartilham e geram conhecimentos no território e os programas de coleta seletiva podem ser otimizados garantindo a chegada de materiais recicláveis nas UVRs e maior renda aos catadores.

11.3.1.1 PROCESSOS FORMATIVOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Específica, a metodologia de gestão de resíduos recicláveis foi desenvolvida, aplicada e validada pelo Programa GRS na região oeste do Paraná e em Mundo Novo/MS. Este conhecimento gerado, que ultrapassa a questão de infraestruturas e equipamentos, foi documentado com o intuito de replicar em outros territórios os conteúdos desenvolvidos por meio dos convênios ITAIPU/PTI 4500060558 (GRS) e 4500070710 (EIS). Assim, essa metodologia será repassada por meio de uma capacitação online aos atores locais envolvidos com a gestão dos resíduos recicláveis com a finalidade de contribuir com a implementação do conhecimento junto às unidades e respectivos catadores, apoiados continuamente pela assessoria técnica PTI.

A definição das pessoas a serem capacitadas será feita por cada prefeitura que terá, em seu território, uma unidade incorporada dentre as 50 unidades a serem estruturadas. Cada unidade deverá ter ao menos um (01) técnico de referência ao qual será ofertado o conteúdo necessário para sua capacitação. O processo formativo será por meio do ambiente virtual de aprendizagem EaD Moodle, intitulado como: Gerenciamento de Resíduos Sólidos Recicláveis na Gestão Pública Municipal, contendo 06 módulos com vídeo aulas e materiais teóricos de apoio. Complementarmente será ofertada o curso: A metodologia 5S e Segurança do Trabalho nas UVR.

Nesta meta está prevista a formação de no mínimo 50 pessoas, com capacitação mínimo de 80 horas.

11.3.1.2 Processo integrativo em gestão dos empreendimentos de catadores

A região oeste do Paraná possui mais de 60 unidades estruturadas e são modelos exemplares a serem compartilhados. Os diferentes contextos destas unidades e municípios, como portes populacionais, modelos de gestão do empreendimento, acondicionamento e operacional da reciclagem, equipamentos e equipes, além de outros fatores, são exemplos reais para sensibilizar, motivar e ser referência às demais unidades no Estado do Paraná. A expectativa com essa ação é ofertar visita técnica roteirizada para técnicos e catadores das 50 unidades de referência em estruturação a fim de demonstrar a viabilidade, as dificuldades e os acertos obtidos na região.

Ademais dos técnicos, este processo gera resultados efetivos principalmente aos catadores. Confirmado, o diálogo de catador para catador é uma maneira de influenciar na mudança de comportamento e integração dos catadores na metodologia GRS. Por isso, os Roteiros de Vivência serão experiências programadas para visita técnica e intercâmbio com o intuito de proporcionar um laboratório real aos catadores e técnicos de gestão de resíduos na temática de gestão dos empreendimentos de reciclagem e de coleta seletiva. Cada roteiro será programado estrategicamente conforme o perfil dos visitantes a fim de direcioná-los às experiências mais próximas às suas realidades.

Os catadores, por serem a força motriz da reciclagem, carecem ainda de processos formativos adaptados à sua realidade de vulnerabilidade. Para tanto, oficinas integrativas serão ofertadas a este público para sensibilizar e capacitar os catadores seguindo os temas (podem ocorrer alteração nos temas sugeridos):

1. Diagnóstico situacional do empreendimento e o contexto municipal;
2. Gestão de conflitos e a importância do trabalho em grupo;
3. Reciclagem de hábitos – Qual é o meu papel?;
4. Compreendendo o associativismo/cooperativismo.

Tais temáticas foram elencadas com base na experiência e efetividade verificada na área de atuação inicial, considerando as perspectivas de engajamento, motivação e compreensão do papel do catador e o profissionalismo, a importância da reciclagem e o contexto do serviço ambiental realizado. Essas oficinas serão realizadas presencialmente como forma humanizada de integração, sendo também momento de análise de perfil do coletivo e determinação de seus pontos fortes e fracos.

Nesta meta está prevista um roteiro de vivência com todos os catadores de cada unidade

que será estruturada (estimativa de no mínimo 500 catadores), e 04 oficinas presenciais em cada associação/cooperativa (total de 200 oficinas), totalizando 20 horas de formação para cada catador.

11.3.1.3 PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE NA COLETA SELETIVA

A comunicação e a educação ambiental são ações fundamentais para a reciclagem, uma vez que influenciam diretamente a segregação domiciliar dos resíduos (recicláveis, rejeitos e orgânicos) e, por sua vez, a qualidade dos materiais destinados às UVRs. Uma comunicação social efetiva do programa municipal de coleta seletiva garante a integração da comunidade na causa e gera benefícios econômicos e ambientais, tanto na economia em coleta e transporte e na geração de renda, quanto no desvio de materiais do aterro e recuperação de recursos pela reciclagem. Assim, nesta ação está previsto o desenvolvimento de um plano de comunicação comum à todas as 50 unidades de referência como meio de garantia para tornar a implementação exitosa, mas específico para essa iniciativa de implementação de unidades de referências em novos territórios.

A metodologia GRS contém a estratégia para o desenvolvimento dos programas municipais de coleta seletiva e reciclagem e, pela prerrogativa de implementar unidades de referência em um curto período e obter resultados satisfatórios, as ações de maior impacto e retorno serão providenciadas pelo PTI e implementadas em parcerias com as prefeituras, técnicos e catadores. Ademais dessas, outras ações e atividades serão requisitadas a fim de atingir a maior parcela da comunidade e sensibilizá-la para a segregação dos recicláveis.

Para organizar esse conjunto de ações e melhor adaptar a metodologia à realidade de contexto e cenário da nova área, a primeira etapa será a elaboração de um Plano de Comunicação e respectivo plano de ação. Este documento definirá as melhores práticas de comunicação, as frequências e prazos e responsáveis pela realização das ações a depender de fatores como: nível de desenvolvimento da reciclagem; porte municipal; distribuição horizontal; proporção urbano e rural; entre outros. Em determinação, a equipe de assessoria e as prefeituras concebidas com unidades de referência trabalharão paralelamente na execução desse planejamento que garante a chegada de materiais recicláveis na unidade em organização.

Destaca-se ainda que as ações de organização dos coletivos e empreendimentos de catadores, de integração social e de organização da coleta seletiva devem ocorrer conjuntamente

a fim de que o sistema opere otimizado. Portanto, em cada município ou unidade de reciclagem os prazos poderão variar a depender do contexto encontrado, ainda assim, mesmo que individualmente as ações ocorrerão de forma conectada.

11.3.2 META 2 - ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA GRS

Meta essencial para a implementação da metodologia GRS, o processo assistido por equipe especializada otimiza os investimentos, ampara tecnicamente às gestões públicas e oferta um monitoramento com retorno de ações assertivas para crescimento contínuo dos resultados e alcance de metas. É também com base nesse *know-how* que diagnósticos e prognósticos serão desenvolvidos como estratégia para atuação nos 50 municípios selecionados; demais municípios poderão receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade.

Além da assessoria específica executada pelos técnicos do PTI-BR, a implementação e capacitação para uso do Reciclômetro é foco dessa meta que permite o monitoramento do avanço das unidades por meio de indicadores de eficiência.

11.3.2.1 ASSESSORIA TÉCNICA À GESTÃO PÚBLICA

O objetivo dessa meta é a assessoria aos municípios para desenvolvimento das etapas de planejamento, execução e monitoramento da reciclagem incluindo desde a coleta seletiva e logística até a triagem e comercialização dos materiais recicláveis e; de políticas públicas e legislações correlatas.

A assessoria técnica será realizada de duas formas: através de técnicos regionais do PTI-BR e profissionais contratados, denominados técnico de UVR, que serão alocados em cada município identificados no item: 11.1 (área de abrangência).

O técnico regional do PTI-BR atuará assessorando um conjunto de no mínimo 5 municípios. Sua função será replicar a metodologia GRS nesse novo território, atuando com as prefeituras, os coletivos de catadores e com o técnico da UVR. Para tal, serão realizadas visitas/reuniões presenciais mensais, tutoria/reuniões a distância e utilizará documentos norteadores, tais como: manuais, cadernos, compêndio de legislações e outros materiais desenvolvidos no programa GRS a fim de guiar os trabalhos conforme o histórico e experiência

obtidos na área de atuação do oeste paranaense.

Ademais desses, dois importantes documentos de planejamentos serão desenvolvidos:

i. O Plano Operacional, documento que relaciona o potencial municipal de resíduos recicláveis às metas para a operação da reciclagem na UVR (postos de trabalho, renda média e material recuperado); e ii. O Plano de Ação, documento de característica ágil para que ações essenciais ao desenvolvimento da metodologia sejam estipuladas com indicação de responsáveis e prazos. Todos os documentos conterão responsabilidades aos parceiros envolvidos, além da ITAIPU, PTI, CISPARG, gestores públicos, técnicos e catadores.

O técnico de UVR atuará presencialmente (*in loco*) para desenvolvimento das atividades em cada município, mais especificamente em cada unidade de referência, visando a execução e monitoramento dos trabalhos relacionados a reciclagem e executando a metodologia GRS juntamente com os catadores, sendo um aliado do poder público municipal, visto que, de acordo com a realidade vivenciada nos municípios do Programa GRS, não havia no quadro de funcionários do poder público municipal nenhuma função próxima a essa, e os funcionários existentes careciam de capacidade técnica e tempo para dedicação ao programa de coleta seletiva; e sua ausência pode comprometer a execução do convênio nos municípios (o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas constam no anexo 4).

A contratação desses técnicos é fundamental para o desenvolvimento das atividades operacionais e gerenciais de cada unidade de referência, para que cada UVR esteja adequada a metodologia proposta, potencializando a geração de resultados do projeto. Para tal a função de contratação, capacitação, monitoramento e fiscalização dos técnicos de UVR serão de responsabilidade do PTI-BR.

Ainda, prevê-se nessa meta a regularização dos empreendimentos de catadores via assessoria fiscal, contábil e tributária. Os empreendimentos de catadores caracterizam-se como organizações do Terceiro Setor e gozam de imunidade e isenções tributárias, sendo necessário para tanto o atendimento a pré-requisitos previstos na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, e em leis específicas como à Interpretação Técnica Geral nº 2002 Entidade sem Fins de Lucro, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/2012. Este contexto é de extrema importância para o avanço dos empreendimentos de catadores de forma legal, como por exemplo para a contratação dos serviços de reciclagem e logística reversa e manutenção financeira dos coletivos. Por requerer conhecimentos robustos e experiências práticas, estes serviços serão contratados, sendo a opção de maior economicidade ao convênio (os custos com taxas e pagamentos referentes a regularizações são de responsabilidade das

prefeituras ou associações/cooperativas de catadores).

Ainda, a oferta da assessoria contábil, fiscal e tributária se traduz no apoio à construção do estatuto e regimento, CNPJ, atas e processos de formalização, controles internos, registro dos fatos contábeis e do fornecimento de informações gerenciais para as organizações, registros financeiros, memória de cálculo nos processos de prestação de contas e para o planejamento e controle das atividades desempenhadas. Ou seja, garantias para a obtenção e renovação de títulos e certificados concedidos pelo Poder Público, para a prestação de contas de valores recebidos através de termos de parcerias, convênios ou outros instrumentos firmados, e principalmente para o exercício da transparência. Todo este processo está relacionado à sustentabilidade financeira, pilar importante em qualquer tipo de empreendimento.

11.3.2.2 RECICLÔMETRO E MONITORAMENTO

O monitoramento deste projeto almeja, além de retornar aos *stakeholders* informações sobre a evolução e alcance de metas, a coleta de dados para o refino do planejamento, a organização das atividades necessárias para otimização da reciclagem e, em um fluxo contínuo, a avaliação das estratégias e replanejamento. Para isso, o Reciclômetro será o sistema de gestão de dados e indicadores, a ser implementado pela assessoria do técnico de UVR em cada unidade de referência, que fará seu preenchimento mensalmente. A conferência e validação de consistência dos dados será realizada pelos técnicos regionais do PTI-BR. As metas estipuladas nos Planos Operacionais serão incorporadas aos *dashboards* de monitoramento a fim de serem o referencial de operação das unidades de referência.

O atual sistema Reciclômetro está sob domínio da ITAIPU Binacional que faz uso do mesmo para monitorar as UVR de sua atual área de abrangência (55 municípios) e serão disponibilizados acessos para preenchimento de informações mensais (formulários), banco de dados e consumo das informações por meio de *dashboards*.

11.3.2.3 ARRANJOS EM MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

As dinâmicas dos municípios diferem-se por motivos heterogêneos e o porte municipal, em relação à sua população, é um relevante fator. Municípios de grande porte possuem especificidades que alteram as características dos resíduos sólidos (recicláveis, rejeitos e orgânicos) em gravimetria, logística de coleta, tipo de tratamento, entre outros. Os sistemas e

serviços de manejo tornam-se exponencialmente mais complexos e desafiadores conforme o porte populacional das cidades, envolvendo questões de zoneamento urbano, políticas públicas, entre outros.

Diante do conhecimento técnico gerado pelo Programa GRS, serão desenvolvidos os diagnósticos técnicos pela equipe especializada PTI em 5 grandes municípios do Estado do Paraná, sendo estes: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Guarapuava, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro, além de estruturação dos programas de coleta seletiva através de equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros deste convênio.

11.3.3 META 3 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM RECICLAGEM

A implantação ou a otimização de programas municipais de coleta seletiva e reciclagem requer um conjunto de elementos mínimos para operação e manutenção dos sistemas e serviços englobados, seja na coleta efetivamente ou na triagem ou na comercialização dos materiais recicláveis. Portanto, esta meta, de responsabilidade do CISPARG, objetiva a aquisição de itens operacionais mínimos que, atrelados à assessoria técnica realizada na Meta 2 (pelo PTI-BR), habilitam a implantação da metodologia GRS e a viabilidade de alcance de metas e resultados como os obtidos na região oeste do Paraná.

Visando a disseminação da metodologia e de boas práticas do Programa GRS, essas unidades a serem estruturadas poderão servir de referência e estímulo a fim de tornarem-se exemplos multiplicadores à outras unidades de municípios ao seu entorno.

11.3.3.1 ESTRUTURAÇÃO PARA A RECICLAGEM

Conforme a experiência obtida entre os anos de 2017 e 2023 pelo Programa GRS, foram definidos o conjunto de estruturas e equipamentos mínimos para operação e manutenção da coleta seletiva e reciclagem. Dessa forma, aquisição e todos os trâmites legais (instalações, documentações, treinamentos, entre outros) até a entrega dos veículos e equipamentos são de responsabilidade do CISPARG, já o planejamento para implantação dos equipamentos será de responsabilidade do PTI-BR e municípios integrantes, conforme os Planos Operacionais, que

seguirão o ordenamento desenvolvidos pela assessoria técnica do PTI-BR, com as necessidades de equipamentos e o fluxo operacional para cada unidade.

O Quadro 4 apresenta os itens mínimos e a relevância ajustada ao processo e cada etapa do manejo de resíduos recicláveis para a estruturação de 50 unidades de referência. As especificações técnicas de referência são baseadas igualmente nos equipamentos que apresentaram a melhor performance no operacional dos 55 municípios e 67 UVRs em operação atualmente pelo Programa GRS. No Anexo 2 é possível conferir as especificações técnicas sugeridas dos itens e o memorial de cálculo dos quantitativos, que considera ainda as especificações apresentadas nos convênios da ITAIPU (Gestão por Bacia Hidrográfica- GBH). Salientamos que as especificações técnicas poderão ser complementadas conforme demanda e aprovação entre as partes.

Quadro 4 – Itens para a estruturação da coleta seletiva e reciclagem.

Item		Qtd	Relevância	
Coleta	1	Caminhão para coleta seletiva	102	Coleta seletiva dos recicláveis de forma adequada e preservando os materiais; instrumento de divulgação e reforço da coleta seletiva.
	2	Sacos de rafia residenciais	720.000	Incentivo à segregação domiciliar; memorização do dia de coleta seletiva.
Reciclagem	3	Notebook	50	Para gestão administrativa e preenchimento do reciclômetro
	4	Conjunto de esteiras de triagem	50	Condições ergonômicas de trabalho; aumento da produtividade na triagem dos materiais.
	5	Prensa hidráulica vertical	60	Enfardamento dos materiais para comercialização e organização interna na UVR.
	6	Prensa hidráulica horizontal	20	
	7	Balança digital com rampa	50	Controles diários de produção e pesagem interna dos materiais para venda justa.
	8	Empilhadeira	40	Movimentação dos

		e curso		fardos, otimização da organização interna da UVR e questões ergonômicas de trabalho.
	9	Elevador de fardos elétrico	10	
	10	Kit de Uniforme	5.000	Engajamento e autorreconhecimento do trabalho pelos catadores; reforço da figura do empreendimento; padronização dos agentes ambientais e segurança.

O cadastramento prévio dos 345 municípios e a aptidão dos 86 selecionados, identificou que alguns já possuem alguma estrutura de coleta seletiva, e após a elaboração do plano operacional e diagnóstico das necessidades de cada município, pode ocorrer que alguns já possuam os equipamentos identificados no quadro 4, sendo assim, quando houver excedentes dos quantitativos definidos neste convênio para os 50 primeiros municípios, esses poderão ser destinados à outras unidades conforme decisão da ITAIPU Binacional, PTI-BR e CISPAR, onde a equipe especialista contribuirá em nível de consultoria às unidades e prefeituras. Desta forma, garante-se a estrutura dos 50 municípios selecionados e auxilia outras unidades incentivando a disseminação e perpetuação da metodologia.

11.3.3.2 ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA

Confirmado como um gargalo operacional na região de atuação do Programa GRS, a concepção e elaboração dos projetos executivos de engenharia para a construção da infraestrutura das UVR gerou atrasos nas execuções planejadas. É este conjunto de documento e pranchas que especificam a construção e habilitam as prefeituras contratarem por licitação as obras que resultam em espaços adequados para trabalho eficiente, saúde e bem-estar dos catadores.

Por meio da experiência na análise de mais de 60 projetos de engenharia no Programa GRS, foi desenvolvido o 'Manual Conceito para Construção de UVR' que orienta e dá detalhes técnicos sobre como as unidades devem ser planejadas e construídas. Entretanto, o desenvolvimento dos projetos de engenharia – arquitetônico, hidráulico, elétrico, estrutural, incêndio, memorial descritivo, planilha de orçamento e controle de custo, etc. – é ponto sensível, por ser uma demanda onerosa e que requerer profissionais específicos, muitas vezes o poder público municipal não possui tais profissionais em seu quadro, ou o(s) mesmo(s) já encontra-se

sobrecarregado(s).

A infraestrutura é fator relevante que, além de ser o espaço físico apto à reciclagem, materializa o real interesse de investimento e apoio à reciclagem, motivando os catadores e a comunidade. Portanto, esta meta objetiva o desenvolvimento de projetos executivos de engenharia para construção de UVR, com base no Manual Conceito e adaptado à cada contexto local encontrado. Salienciamos que neste convênio não está previsto recursos para a construção da UVR, somente a elaboração dos projetos técnicos de engenharia, para que, o município, com esses documentos em mãos possa captar recursos de outras fontes para essa construção/implantação da unidade.

A necessidade de elaboração dos projetos deverá ser identificada nos diagnósticos técnicos dos planos operacionais de cada município, que serão elaborados pela equipe técnica do PTI-BR. Identificada a necessidade, os projetos civis e complementares serão de responsabilidade do CISPAP. A meta inclui a elaboração de no mínimo 10 projetos executivos contendo em cada pacote minimamente: arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, incêndio, memorial descritivo, memorial de cálculo e planilha orçamentária – contemplada a UVR e a sede administrativas conforme metodologia GRS e em editáveis a fim de subsidiar as prefeituras. Eventuais necessidades de sondagem ou topografia estarão sob responsabilidade da gestão pública parceira.

11.4 PACOTES DE TRABALHO E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 1 - Formação de competências no território				
Pacote de Trabalho	Entrega	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Evidências
1.1 Processos formativos para gestão de resíduos sólidos recicláveis	Formação na metodologia GRS para técnicos	50 técnicos capacitados	Pessoas capacitadas para apoio à gestão das UVRs e à coleta seletiva	Termo de finalização do processo formativo emitido pelo sistema de aprendizagem EaD
1.2 Processo integrativo em gestão dos empreendimentos de catadores	Intercâmbio de experiências e aprendizados entre técnicos e catadores via Roteiros de Vivência	1 roteiro realizado com integrantes de todas as 50 unidades de referência - no mínimo 500 catadores presentes nos roteiros de vivência	Catadores e técnicos de UVR sensibilizados na metodologia e motivados a realizá-la	Visitas técnicas realizadas e registradas nos relatórios trimestrais
	Catadores sensibilizados e capacitados	200 oficinas divididas em 4 temáticas – no mínimo 500 catadores capacitados	Todo os catadores capacitados de acordo com as temáticas: Diagnóstico situacional; Gestão de conflitos; Reciclagem de hábitos; Associativismo/cooperativismo	Relatórios de realização das oficinas
1.3 Plano de Comunicação para estratégia de integração da comunidade na coleta seletiva	Diagnóstico e Plano de Comunicação	01 Plano de comunicação contendo ações para atuação com as 50 unidades de referência	Ações de comunicação e sensibilização definidas especificamente para a nova área de atuação	Plano de Comunicação validado por e-mail
	Campanhas/ações de integração social na coleta seletiva	03 ações por unidade de referência – total de 150 ações	Sensibilização da população para correta segregação domiciliar e aumento da qualidade do material enviado à UVR	Registros fotográficos e descritivo das ações nos relatórios trimestrais
	Estratégia de difusão de conteúdos	Difusão de materiais na temática de reciclagem nos 50 municípios	Comunicação em larga escala (urbana e rural) para correta segregação domiciliar e aumento da qualidade do material enviado à UVR	Relatório trimestral de veiculação; clipagem e; valoração de mídia
	Série de vídeos e animações em temáticas da reciclagem	03 vídeos e animações	Divulgação do Programa GRS e aumento da qualidade e quantidade do material enviado à UVR	Publicação dos vídeos

Meta 2 - Assessoria técnica para implementação da metodologia GRS

Pacote de Trabalho	Entrega	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Evidências
2.1 Assessoria técnica à gestão pública	Assessoria técnica in loco nas UVR	01 vez ao mês presencial em cada uma das 50 unidades de referência	Assessoria in loco visando melhores índices de reciclagem	Relatório trimestral com a descrição dos atendimentos
	50 técnicos contratados desenvolvendo trabalhos presencial nas UVRs	50 técnicos contratados pelo PTI	50 técnicos contratados desenvolvendo os programas de coleta seletiva nos respectivos municípios	Relatórios mensais
	Plano operacional (PO) com definição de metas em 3 anos e indicadores	50 PO elaborados	Metas operacionais vigentes	Plano Operacional cadastrado no Reciclômetro
	Plano de Ação especificado com prazo de 6 meses	50 PA desenvolvidos	Metas para coleta seletiva vigentes	Reunião de apresentação e validação das ações com cada prefeitura e empreendimento de catador
	Assessoria contábil, fiscal e tributária remota	50 relatórios com propostas de ajustes às documentações e procedimentos para a emissão de notas fiscais dos empreendimentos de catadores	Associações/cooperativas de catadores regularizadas para a emissão de nota fiscais em atendimento à legislação vigente	Contrato; e relatórios de diagnóstico das atividades no ambiente NITDocs
	Atualização/elaboração de estatutos e regimentos com participação dos catadores	50 oficinas realizadas com catadores	Catadores conhecendo e seguindo seu estatuto e regimento interno	Relatório trimestral com a descrição das oficinas
	Workshops online para troca de experiências	01 workshop online por núcleo por semestre	Troca de experiência e apoio mútuo entre catadores e técnicos	Relatório trimestral com a descrição dos workshops
2.2 Reciclômetro e monitoramento	Reciclômetro implementado	Dados coletados e verificados mensalmente	Transparência nas UVR	Dados disponíveis no Reciclômetro (dashboards)
2.3 Arranjos em municípios de grande porte	Diagnósticos e prognósticos elaborados	Avaliação técnica de 05 grandes municípios	Indicação de ajustes e melhorias de processo da reciclagem em grandes municípios	Relatórios elaborados por município

Meta 3 - Estruturação de unidades de referência em reciclagem no Paraná				
Pacote de Trabalho	Entrega	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Evidências
3.1 Estruturação para a reciclagem	Aquisições dos caminhões para coleta seletiva de recicláveis	Compra de no máximo 102 caminhões de coleta seletiva, conforme modelo no anexo 2.	Veículos transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos veículos e cópia da transferência do bem aos seus respectivos municípios, bem como sua entrega oficial.
	Aquisições dos notebooks (básico) para trabalhos administrativos das UVRs	Compra de no máximo 50 notebooks, conforme modelo no anexo 2.	Equipamento transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos equipamentos e cópia do instrumento jurídico de transferência do bem aos municípios.
	Aquisições dos conjuntos de esteiras de triagem	Compra de no máximo 50 conjuntos de esteiras de triagem, conforme modelo no anexo 2.	Equipamento transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos equipamentos e cópia do instrumento jurídico de transferência do bem aos municípios.
	Aquisições das prensas hidráulicas verticais	Compra de no máximo 60 Prensas hidráulicas verticais, conforme modelo em anexo 2.	Equipamento transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos equipamentos e cópia da transferência do bem aos seus respectivos municípios.
	Aquisições de prensas hidráulicas horizontais	Compra de no máximo 20 Prensas hidráulicas verticais, conforme modelo em anexo 2.	Equipamento transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos equipamentos e cópia da transferência do bem aos seus respectivos municípios.
	Aquisição de balanças digitais com rampa	Compra de no máximo 50 balanças digitais, conforme modelo no anexo 2.	Equipamento transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos equipamentos e cópia da transferência do bem aos seus respectivos municípios.
	Aquisição de Empilhadeiras	Compra de no máximo 40 Empilhadeiras, conforme modelo no anexo 2.	Equipamento transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos equipamentos e cópia da transferência do bem aos seus respectivos municípios.
	Aquisição de elevadores de fardos elétricos	Compra de no máximo 10 elevadores de fardo elétrico, conforme modelo no anexo 2.	Equipamento transferidos ao patrimônio dos respectivos municípios de abrangência do Projeto.	Nota fiscal de aquisição dos equipamentos e cópia da transferência do bem aos seus respectivos municípios.
	Aquisição de Sacos de rafia residenciais	Compra de no máximo 720.000 unidades de sacos de rafia residenciais, conforme modelo no anexo 2.	Sacos de rafia entregue aos seus respectivos municípios	Nota fiscal de aquisição dos sacos e comprovante de entrega dos sacos aos municípios.
	Aquisição de Kit de Uniformes	Compra de no máximo 5.000 kit de uniformes, conforme modelo no anexo 2.	Kit de uniformes entregue aos seus respectivos municípios	Nota fiscal de aquisição dos kit de uniformes e comprovante de entrega aos municípios.
3.2 Elaboração de projetos executivos de engenharia	Projetos executivos de UVR conforme metodologia GRS	Mínimo 10 projetos executivos de engenharia para infraestrutura de UVR	Unidades projetadas com especificidades para reciclagem	10 projetos executivos adaptados à construção

11.6 PRODUTO FINAL

Após a realização das metas conforme premissas e com riscos mitigados, almeja-se ao final do projeto as 50 unidades de referência operando conforme a metodologia GRS, assistidas pela assessoria técnica com monitoramento e replanejamentos, catadores formalizados trabalhando e dados sendo coletados via Reciclômetro; com a expectativa de resultados próximos aos da região inicial de atuação do Programa GRS e conforme o grau de engajamento e interesse de cada localidade.

11.7 MATRIZ DE INTERESSADOS

Partes Interessadas	/A	Descrição do envolvimento ou como a parte é afetada
ITAIPU Binacional		Financiador e mantenedor
PTI-BR		Executor da assessoria técnica
CISPAR		Executor
Prefeituras		Otimização da coleta seletiva com inclusão de catadores
Empreendimentos de catadores		Geração de emprego e renda
Indústrias e distribuidores		Logística reversa
Sociedade		Melhores condições de tratamento de resíduos

E - Envolvidos: inclui o coordenador de projeto, o cliente, a organização que fará o projeto, os membros da equipe de projeto e o patrocinador (sponsor).

A - Afetados: partes cujos interesses podem ser afetados de forma positiva ou negativa com o resultado da execução ou conclusão do projeto.

11.8 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O presente Plano de Trabalho respaldará a execução das atividades e metas previstas, em conformidade com os objetivos deste Plano.

O recurso financeiro previsto na rubrica "Pessoal e Encargos" do Cronograma de Desembolso Financeiro corresponde à remuneração e encargos dos empregados, do quadro próprio da FPTI dedicada a execução/operação do Convênio. A remuneração dos profissionais previstos para a composição da equipe técnica teve como referência os valores praticados pela FPTI, porém respeitando a média salarial da região e do piso salarial da categoria e previsão de reajuste anual, quando aplicável.

Ressalta-se que a equipe a ser alocada no convênio, para a execução, foi definida conforme as necessidades observadas para a completa execução dos formulários de projetos propostos, conforme metas estabelecidas e apresentadas na estrutura analítica do projeto.

Os quantitativos de bolsas e período foram estimados com base nas metas estipuladas nos respectivos eixos e os valores praticados conforme política da FPTI, que está referenciada ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Os valores totais das demais rubricas previstas na planilha "Cronograma de Desembolso Financeiro" tiveram como referência estimativa de quantitativos físicos para cumprimento das metas, preços médios levantados junto aos fornecedores, prestadores de serviços ou consulta a órgãos oficiais.

Mediante aprovação formal prévia entre as PARTES dos resultados das pesquisas e aplicações desenvolvidas neste instrumento poderão ser publicados, corroborando na evolução técnica e científica.

A equipe do projeto poderá participar de eventos científicos, intercâmbios, missões de campo, reuniões técnicas e outras atividades previstas no Plano de Trabalho para cumprimento do objetivo da proposta.

Para o pagamento de diárias e despesas de viagem serão aplicados os valores praticados pela PTI- BR. Em caso de situações excepcionais em que os valores previstos não forem suficientes para cobrir os custos com hospedagem ou com alimentação, poderão ser aplicados valores diferenciados mediante justificativas devidamente fundamentada.

12 PLANO ORÇAMENTÁRIO

12.1 RESUMO DOS RECURSOS

ORIGEM DO RECURSO	Ano 01	Ano 02	Ano 03	TOTAL ¹ (36 Meses)
ITAIPU PARA PTI-BR	R\$ 9.254.338,60	R\$ 9.225.335,60	R\$ 9.159.835,60	R\$ 27.639.509,80
ITAIPU PARA CISPARG	R\$ 78.267.775,80	R\$ 7.730.275,81	R\$ 4.975.275,81	R\$ 90.973.327,42
TOTAL	R\$ 87.522.114,40	R\$ 16.955.611,41	R\$ 14.135.111,41	R\$ 118.612.837,22

ORIGEM DO RECURSO	TOTAL (36 Meses)
FPTI-BR – ECONÔMICO ²	R\$ 830.837,00
CISPARG - ECONÔMICO	R\$ 3.635.665,35
ITAIPU BINACIONAL FINANCEIRO	R\$ 118.612.837,22
Total Geral	R\$ 123.079.339,57

Info.: O detalhamento dos itens previstos no desembolso financeiro e econômico consta no Anexo 1 deste Plano de Trabalho.

² Os valores econômicos da FPTI-BR serão custeados prioritariamente com recursos do financiamento de base repassados pela Itaipu Binacional, e/ ou com Recursos Próprios.

12.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TRIMESTRAL – ITAIPU BINACIONAL PARA O PTI – PR

PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRO - POR TRIMESTRE

NATUREZA DE GASTOS	Ano 01				TOTAL ANO 01
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 166.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.000,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 35.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.600,00
5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 1.768.189,44
7. BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00	R\$ 60.800,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 498.658,36
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 285.082,12
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.416.668,50	R\$ 1.403.668,50	R\$ 1.596.085,50	R\$ 1.596.085,50	R\$ 6.012.508,00
17. DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 67.333,56	R\$ 178.583,56	R\$ 178.583,56	R\$ 424.500,68
TOTAL	R\$ 2.257.750,98	R\$ 2.110.484,54	R\$ 2.443.051,54	R\$ 2.443.051,54	R\$ 9.254.338,60

NATUREZA DE GASTOS	Ano 02				TOTAL ANO 02
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 35.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.600,00
5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 1.768.189,44
7. BOLSAS	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 60.800,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 498.658,36
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 285.082,12
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.537.376,50	R\$ 1.537.376,50	R\$ 1.537.376,50	R\$ 1.537.376,50	R\$ 6.149.506,00
17. DESPESAS GERAIS	R\$ 106.124,92	R\$ 106.124,92	R\$ 106.124,92	R\$ 106.124,92	R\$ 424.499,68
TOTAL	R\$ 2.333.783,90	R\$ 2.298.183,90	R\$ 2.296.683,90	R\$ 2.296.683,90	R\$ 9.225.335,60

NATUREZA DE GASTOS	Ano 03				TOTAL ANO 03
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 35.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.600,00
5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 442.047,36	R\$ 1.768.189,44
7. BOLSAS	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 60.800,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 124.664,59	R\$ 498.658,36
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 71.270,53	R\$ 285.082,12
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.521.751,50	R\$ 1.521.751,50	R\$ 1.521.751,50	R\$ 1.521.751,50	R\$ 6.087.006,00
17. DESPESAS GERAIS	R\$ 106.124,92	R\$ 106.124,92	R\$ 106.124,92	R\$ 106.124,92	R\$ 424.499,68
TOTAL	R\$ 2.316.658,90	R\$ 2.281.058,90	R\$ 2.281.058,90	R\$ 2.281.058,90	R\$ 9.159.835,60

NATUREZA DE GASTOS	TOTAL
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 166.000,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 106.800,00
5. VEÍCULO/SEMPARCA	R\$ 0,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 5.304.568,36
7. BOLSAS	R\$ 182.400,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 1.495.975,08
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC	R\$ 855.246,36
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 18.249.020,00
17. DESPESAS GERAIS	R\$ 1.273.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 27.639.509,80

**Info.: ¹ A prestação de contas referente à execução por natureza de gastos será com base na planilha acima.*

² O detalhamento dos itens previstos no desembolso financeiro consta no Anexo 1 deste Plano de Trabalho, e se refere apenas a uma memória de cálculo para compor os valores das rubricas.

12.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TRIMESTRAL – ITAIPU BINACIONAL PARA O CISPAR

PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRO - POR TRIMESTRE

NATUREZA DE GASTOS	Ano 01				TOTAL ANO 01
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 11.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.720.000,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 5.133,33	R\$ 5.133,33	R\$ 5.133,33	R\$ 5.133,33	R\$ 20.533,32
5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 24.525.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 48.750.000,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 864.819,12
7. BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.192.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.192.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.385.000,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 359.756,68
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC.	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 136.000,00
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 384.166,67	R\$ 384.166,67	R\$ 1.131.666,67	R\$ 1.131.666,67	R\$ 3.031.666,68
17. DESPESAS GERAIS					R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 37.806.943,95	R\$ 729.443,95	R\$ 38.254.443,95	R\$ 1.476.943,95	R\$ 78.267.775,80

NATUREZA DE GASTOS	Ano 02				TOTAL ANO 02
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 20.533,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.533,33
5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 864.819,12
7. BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.822.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.822.500,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 359.756,68
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC.	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 136.000,00
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.131.666,67	R\$ 1.131.666,67	R\$ 1.131.666,67	R\$ 1.131.666,67	R\$ 4.526.666,68
17. DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.314.843,95	R\$ 1.471.810,62	R\$ 1.471.810,62	R\$ 1.471.810,62	R\$ 7.730.275,81

NATUREZA DE GASTOS	Ano 03				TOTAL ANO 03
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 20.533,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.533,33
5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 216.204,78	R\$ 864.819,12
7. BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 562.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 562.500,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 89.939,17	R\$ 359.756,68
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC.	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 136.000,00
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.131.666,67	R\$ 1.131.666,67	R\$ 384.166,67	R\$ 384.166,67	R\$ 3.031.666,68
17. DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.054.843,95	R\$ 1.471.810,62	R\$ 724.310,62	R\$ 724.310,62	R\$ 4.975.275,81



NATUREZA DE GASTOS	TOTAL
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 22.720.000,00
4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 61.600,00
5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 48.750.000,00
6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 2.594.457,36
7. BOLSAS	R\$ 0,00
9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.770.000,00
10. DIÁRIAS NACIONAIS	R\$ 1.079.270,06
13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC.	R\$ 408.000,00
14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 10.590.000,00
17. DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 90.973.327,42

**Info.: ¹ A prestação de contas referente à execução por natureza de gastos será com base na planilha acima.*

² O detalhamento dos itens previstos no desembolso financeiro consta no Anexo 1 deste Plano de Trabalho, e se refere apenas a uma memória de cálculo para compor os valores das rubricas.

13 QUADRO DE ASSINATURAS

Itaipu Binacional
<i>(assinado digitalmente)</i> -----
Itaipu Binacional
<i>(assinado digitalmente)</i> -----
Itaipu Binacional
Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (PTI-BR)
<i>(assinado digitalmente)</i> -----
Isabella Villanueva de Castro Ramos Gerente Interina Planejamento e Gestão Estratégica
<i>(assinado digitalmente)</i> -----
Alexandre Gonçalves Leite Diretor Tecnologias
CISPARG - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
<i>(assinado digitalmente)</i> -----
Gerson Luiz Marcato Presidente do CISPARG
<i>(assinado digitalmente)</i> -----
Valter Luiz Bossa Diretor do CISPARG



PTI

Parque Tecnológico Itaipu

**PLANO DE GERENCIAMENTO DO
PROJETO
Expansão UVR**



**ANEXO 1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
E CONTRAPARTIDA ECONÔMICA DO PTI-BR E CISPAR**

Os valores e quantitativos mencionados nestes Anexos se referem a uma memória de cálculo, a fim de compor os valores das rubricas (trimestralmente), podendo haver pequenas variações de valores entre os períodos demonstrados nas prestações de contas, não impactando no valor total previsto para cada uma das rubricas.

O detalhamento dos itens previstos nos planos de aplicações trata-se também de projeção inicial para o desenvolvimento do projeto, podendo sofrer alterações nos itens conforme necessidade da execução.

Os valores e quantitativos mencionados neste Anexo se referem apenas a uma memória de cálculo, não sendo utilizados como base para as prestações de contas, tendo em vista que poderão ocorrer variações de valores, atividades e quantitativos, sem alterar, no entanto, o valor total previsto no Instrumento Contratual.

A título de prestação de contas considera-se o valor global para as obras e serviços, conforme previsto no item 12.2 - Cronograma de Desembolso Financeiro.

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PTI - BR

Plano de Aplicação de Recursos					
Meta	Descrição	Natureza de Gastos	Valor unitário	Qtde./Descrição	Valor Total
Meta 2	Notebooks avançados	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00	13 und	R\$ 130.000,00
Meta 2	Tablets	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.000,00	9 und	R\$ 36.000,00
Meta 1	Software para materiais de comunicação	4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 20.000,00	3 und	R\$ 60.000,00
Meta 2	Software - Office365, antivírus e Pacote Office	4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 1.200,00	3 ano	R\$ 46.800,00
Meta 2	01 Analista Administrativo Pleno	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 11.466,93	36 meses	R\$ 412.809,48
Meta 2	08 Analista Ambiental Pleno	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 11.466,93	36 meses	R\$ 3.302.475,84
Meta 2	01 Analista de Comunicação Pleno	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 11.466,93	36 meses	R\$ 412.809,48
Meta 2	01 Engenheiro Sanit/Amb Junior	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 21.935,23	36 meses	R\$ 789.668,28
Meta 2	01 Técnico III audiovisual	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 10.744,59	36 meses	R\$ 386.805,24
Meta 2	02 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI II (e seguro)	7. BOLSAS	R\$ 3.800,00	24 meses	R\$ 182.400,00
Meta 2	EPIs (bota, protetor solar, camisa/camiseta)	9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00	30 und	R\$ 6.000,00
Meta 2	Diárias de Alimentação - incluso alimentação + hospedagem - Detalhamento de Viagens em tabela complementar ao Plano de Trabalho	10. DIÁRIAS NACIONAIS	-	global	R\$ 1.495.975,11
Meta 2	Deslocamento nacional - incluso combustível + pedágio + táxi + passagens terrestres + passagens aéreas - Detalhamento de Viagens em tabela complementar no Plano de Trabalho	13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC.	-	global	R\$ 855.246,36
Meta 2	Consultoria técnica em gestão de resíduos sólidos	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 444.445,00	36 meses	R\$ 16.000.020,00
Meta 2	Aluguel de veículos	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 160,00	2800 diária	R\$ 448.000,00
Meta 2	Garantia estendida para notebooks	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.000,00	13 und	R\$ 13.000,00
Meta 1	Contratação de transporte para execução de visitas técnicas (roteiro de vivência) -roteiro de embarque das equipes nos respectivos municípios e deslocamento até as UVR da região oeste.	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 9,50	26000 km rodado	R\$ 247.000,00
Metas 1	Diagramação e produção de conteúdos	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 22.500,00	2 ano	R\$ 45.000,00
Metas 1	Impressão de materiais gráficos (folders, banners, etc.)	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.000,00	250 und	R\$ 250.000,00
Metas 1	Serviços audiovisuais	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 65.000,00	2 und	R\$ 130.000,00
Meta 2	Serviço especializado em administração contábil, tributária e fiscal de empreendimentos de catadores	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 12.000,00	33 meses	R\$ 396.000,00
Metas 1	Serviço de outdoor 30 dias	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 5.000,00	50 und	R\$ 250.000,00
Metas 1	Serviço de anúncio de comunicação para a coleta seletiva (rádio e TV)	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 15.000,00	20 und	R\$ 300.000,00
Metas 1	Anúncios em veículos de comunicação online (Portais de notícias e blogs)	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 21.250,00	8 und	R\$ 170.000,00
Metas 1	Materiais diversos promocionais (caneca, chaveiro, caneta, bolsas, imã, folder, lixeira para carro, etc.)	17. DESPESAS GERAIS	R\$ 39.000,00	10 blocos	R\$ 390.000,00
Metas 1	Aquisição de materiais pedagógicos (folhetos, livros, etc.)	17. DESPESAS GERAIS	R\$ 111,00	2500 und	R\$ 277.500,00
Meta 1	Kit Roteiro de vivência (materiais visitantes - Sacola, copo, bloquinho, camiseta polo, colete, etc.)	17. DESPESAS GERAIS	R\$ 250,00	1064 und	R\$ 266.000,00
Metas 1	Coffbreak e almoço	17. DESPESAS GERAIS	R\$ 4.250,00	80 und	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 27.639.509,80	

1.2 VIAGENS - FUNDAÇÃO PTI-BR

Meta	Detalhamento	Tipo de Diária	Campanha s/	Dias	Pessoas	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total Parcial (R\$)	Total (R\$)
1	Roteiros de Vivência - execução de visitas técnicas para catadores e técnicos das 50 UVR do projeto. O deslocamento será com ônibus fretado, recurso previsto na rubrica de serviço de terceiros e não será fornecido diária de alimentação, pois haverá contratação de almoço, recurso disponível na rubrica de despesas gerais.	Diária alimentação	-	-	-	-	-	-	R\$ 275.955,00
		Hospedagem	10	3	50	R\$ 183,97	1.500	R\$ 275.955,00	
		Táxi/Uber * campanha x pessoa	-	-	-	-	-	-	
		Pedágio	-	-	-	-	-	-	
		Passagem	-	-	-	-	-	-	
1	Viagens de diagnóstico para elaboração do Plano de Comunicação e para a produção de materiais de mídia	Diária alimentação	10	4	5	R\$ 156,00	200	R\$ 31.200,00	R\$ 99.630,00
		Hospedagem	10	4	5	R\$ 320,40	200	R\$ 64.080,00	
		Táxi/Uber * campanha x pessoa	-	-	-	-	-	-	
		Pedágio	10	-	-	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00	
		Passagem	10	-	-	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00	
2	Viagens de deslocamento do técnico regional PTI até as unidades de referência para assessoria técnica in loco no Paraná e visitas técnicas na área inicial.	Diária alimentação	40	8	9	R\$ 156,00	2.880	R\$ 449.280,00	R\$ 1.751.713,60
		Hospedagem	40	8	9	R\$ 183,97	2.880	R\$ 529.833,60	
		Táxi/Uber * campanha x pessoa	40	-	8	R\$ 200,00	320	R\$ 64.000,00	
		Pedágio	40	-	9	R\$ 85,00	360	R\$ 30.600,00	
		Passagem	40	-	-	-	-	R\$ 678.000,00	
2	Viagens de deslocamento do técnico regional PTI até as unidades de referência para consultoria (fornecimento de equipamentos além das 50 unidades de referência)	Diária alimentação	40	5	1	R\$ 156,00	200	R\$ 31.200,00	R\$ 126.680,00
		Hospedagem	40	5	1	R\$ 320,40	200	R\$ 64.080,00	
		Táxi/Uber * campanha x pessoa	-	-	-	-	-	-	
		Pedágio	40	-	-	R\$ 35,00	40	R\$ 1.400,00	
		Passagem	40	-	-	R\$ 750,00	40	R\$ 30.000,00	
2	Viagens de deslocamento do técnico regional PTI até os municípios de grande porte	Diária alimentação	5	5	2	R\$ 156,00	50	R\$ 7.800,00	R\$ 35.114,02
		Hospedagem	5	5	2	R\$ 183,97	50	R\$ 9.198,51	
		Táxi/Uber * campanha x pessoa	5	-	2	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,01	
		Pedágio	5	-	2	R\$ 111,55	10	R\$ 1.115,50	
		Passagem	5	-	-	-	-	R\$ 15.000,00	
2	Viagens para diagnóstico das 50 UVR assessoradas pelo projeto	Diária alimentação	7	5	2	R\$ 156,00	70	R\$ 10.920,00	R\$ 62.128,85
		Hospedagem	7	5	2	R\$ 320,40	70	R\$ 22.428,00	
		Táxi/Uber * campanha x pessoa	7	5	2	R\$ 200,00	14	R\$ 2.800,00	
		Pedágio	7	-	-	R\$ 111,55	7	R\$ 780,85	
		Passagem	7	-	-	-	-	R\$ 25.200,00	
Total								R\$ 2.351.221,47	

*Valores de diárias e hospedagem de acordo com a norma de vigens atual do PTI

QUADRO GERAL		TOTAL	QTE	TOTAL RUBRICA
Diárias Nacional	Diária alimentação	R\$ 530.400,00	3.400	R\$ 1.495.975,11
	Hospedagem	R\$ 965.575,11	4.900	
Passagem Nacional	Pedágio	R\$ 34.246,35	427	R\$ 855.246,36
	Deslocamento/combustível - litros	R\$ 752.200,00	776	
	Táxi/uber	R\$ 68.800,01	344	
		TOTAL	9.847	R\$ 2.351.221,47

1.3 CONTRAPARTIDA ECONÔMICA - FUNDAÇÃO PTI-BR

Os valores referentes à contrapartida econômica da FPTI-BR serão custeados prioritariamente com recursos de financiamento de base repassados pela Itaipu Binacional, e/ou com Recursos Próprios.

**Info.: Na coluna "Custo sem correção IPCA" estão contemplados os custos de contrapartida econômica considerando o período total do projeto (36 meses).*

A metodologia utilizada para ratear os serviços das áreas administrativas e de manutenção da Fundação PTI-BR, é a do Custeio Baseado em Atividades, que identifica as atividades das áreas, mensura o custo destas atividades (serviços) e posteriormente o distribui de acordo com o consumo.

Para aplicação do método, os valores de gastos gerais e depreciação são coletados da área de Contabilidade, e para o cálculo de mão de obra é utilizada o custo médio geral por cargo (salário, encargos e benefícios), dividido por 176 horas produtivas mensais, multiplicado pela quantidade de horas que serão trabalhadas na execução do projeto. As informações para rateio, como planilhas de controles, são coletadas junto às áreas gestoras do gasto.

No quadro 1, estão contemplados todos os gastos mensais. Já no quadro 2, aqueles que acontecerão de acordo com as estimativas de demandas coletadas junto ao projeto para o período analisado.

Quadro 1

Quantidade de meses: 36

Obs.: valores em reais.

Área gestora do gasto	Gastos de base e serviços (fixos)	Critério de rateio	Periodicidade	Custo unitário	Custo p/ projeto
Planejamento e Controle	Serviço de Acompanhamento e Prestação de contas	Unidade	mensal	1,051.95	37,870.20
Gestão de Pessoas	Custos administrativos com pessoal CLT (funcionários)	Unidade (funcionário)	mensal	614.15	353,750.40
	Custos administrativos com pessoal não CLT (bolsistas, estagiários)	Unidade (colaborador)	mensal	158.79	19,054.80
Gestão Econômico-Financeira	Serviço de gestão de Investimentos Financeiros	Unidade (conta de investimento ativo)	mensal	49.24	1,772.64
	Serviço de planejamento, revisão e execução orçamentária	Unidade (área/centro)	mensal	433.42	15,603.12
	Serviço de faturamento e recebimento	Unidade	Trimestral	33.78	405.36
Total vigência do contrato:					428,456.52

Quadro 2

Área gestora	Gastos de base e Serviços (de acordo com a demanda)	Critério de rateio	Custo unitário	Quantidade	Custo p/ projeto
Gestão de Pessoas	Atração e Seleção - CLT - Processo Seletivo Interno	Unidade	3,685.71	0.00	0.00
	Atração e Seleção - CLT - Processo Seletivo Externo	Unidade	1,647.67	5.00	8,238.35
	Atração e Seleção (molde de concurso)	Unidade	613.84	0.00	0.00
	Serviço de Atração e Seleção - Não CLT	Unidade	557.84	4.00	2,231.36
	Serviço de contratação - Voluntário	Unidade	54.27	1.00	54.27
Infraestrutura, Segurança e Serviços	Serviço da Central de Veículos - Utilização do veículo da frota PTI	Km rodado	2.99	0.00	0.00
	Serviço da Central de Veículos - Motorista para demandas externas	Unidade - Requisição	61.05	0.00	0.00
	Serviço de Apoio Viagens - Viagem Nacional	Unidade - Viagem nacional	89.24	2,940.00	262,365.60
	Serviço de Apoio Viagens - Viagem Internacional	Unidade - Viagem internacional	114.26	0.00	0.00
	Serviço de movimentação de bens	Unidade - Requisição	37.14	0.00	0.00
	Serviço de Copa - Coffee break interno completo (Café, chá, leite, água quente, 1 biscoito doce e 1 salgado por pessoa)	Unidade - Participante	7.06	0.00	0.00
	Serviço Administrativo - Solicitação de Coffee Break Terceirizado	Unidade - Participante	91.88	70.00	6,431.60
	Atendimento Infra - Gestão de contratos de obras	Unidade - Contrato - Mensal	190.21	0.00	0.00
	Atendimento Infra - Solicitação de Adequação (Layout)	Hora técnica	196.39	0.00	0.00



Tecnologia da Informação e Comunicação	Consultoria TIC (TR, Especificação Técnica, Orçamentos, etc)	Unidade	144.51	1.00	144.51
	Serviço de atendimento solicitações de materiais de TIC - Contratos sob demanda	Unidade - chamado	147.65	0.00	0.00
	Recebimento técnico de equipamento de TIC (computadores, mini pc, monitores, notebooks, etc)	Unidade - equipamento de TIC	32.03	1.00	32.03
	Desenvolvimento, manutenção e/ou suporte de Sistema/Aplicação	Hora técnica	60.06	0.00	0.00
	Controle Outsourcing de Impressão	Unidade - Impressora - Mensal	6.28	0.00	0.00
	Controle e rateio de telefonia fixa e móvel	Unidade - Ramal e/ou linha - Mensal	0.94	0.00	0.00
Gestão de Compras	Serviço de Avaliação Competitiva (Licitação)	Unidade	10,716.63	7.00	75,016.41
	Serviço de Compra direta	Unidade	535.37	2.00	1,070.74
	Serviço de Cotação	Unidade	929.29	5.00	4,646.45
	Serviço de Compra de Pequeno Valor	Unidade	298.36	15.00	4,475.40
	Serviço de Importação de Produto até US\$ 3.000	Unidade	663.57	0.00	0.00
	Serviço de Importação de Produto acima de US\$ 3.000	Unidade	1,586.95	0.00	0.00
	Serviço de Importação de Serviço	Unidade	567.04	0.00	0.00
Gestão Econômico-financeira	Serviço de análise de custos	Unidade - Requisição	126.31	1.00	126.31
	Abertura/encerramento de conta	Unidade	38.58	1.00	38.58
	Conciliação de Programas e Convênios	Unidade (bem)	2.35	0.00	0.00
Comunicação de Marketing	Utilização de Espaço - Milton Santos	Hora	38.45	2.00	76.90
	Utilização de Espaço - Cineteatro Barrageiros	Hora	193.14	1.00	193.14
	Utilização de Espaço - Auditório Cesar Lates	Hora	61.94	0.00	0.00
	Utilização de Espaço - Florestan Fernandes I	Hora	32.12	0.00	0.00
	Utilização de Espaço - Florestan Fernandes II	Hora	21.87	0.00	0.00
	Utilização de Espaço - Florestan Fernandes III	Hora	39.76	0.00	0.00
	Utilização de Espaço - Sala Mercosul I	Hora	50.66	0.00	0.00
	Utilização de Espaço - Sala Mercosul II	Hora	31.19	0.00	0.00
	Utilização de Espaço - Multiuso Ed. Águas Fase II Térreo	Hora	29.51	0.00	0.00
	Serviço de Fotografia Ambiente Externo	Unidade (requisição)	417.62	0.00	0.00
	Serviço de Fotografia Ambiente Interno	Unidade (requisição)	169.60	5.00	848.00
	Serviço de Produção de Roteiro e Release	Unidade	357.74	5.00	1,788.70
	Serviço de Publicidade - Conteúdo Existe	Unidade	137.42	0.00	0.00
	Serviço de Publicidade - Novo Conteúdo	Unidade	453.38	0.00	0.00
	Serviço de Produção - Vídeos e Lives	Unidade	800.02	0.00	0.00
Serviço de Postagem e Anúncios em Redes Sociais	Unidade	90.31	5.00	451.55	
Planejamento e Controle	Serviço de Análise das oportunidades Banco de Ideias	Unidade (no início do contrato)	305.68	1.00	305.68
	Serviço de Análise de Plano de Gerenciamento de Projetos (PGP)	Unidade (no início do contrato)	327.66	1.00	327.66
	Serviço de Análise de Edital	Unidade	659.31	0.00	0.00
	Serviço de Análise de Termo Aditivo	Unidade	322.66	0.00	0.00
	Serviço de Análise de Controle de Mudanças	Unidade	157.24	3.00	471.72
Serviço de Encerramento de contrato	Unidade (ao final do contrato)	329.66	1.00	329.66	
Jurídica	Serviços Consultivos	Unidade	488.67	1.00	488.67
	Cadastro de Instrumento jurídico (convênio IB e STT)	Unidade (no início do contrato)	305.16	1.00	305.16
	Serviço de Geração e cadastro de instrumento jurídico (compra e venda)	Unidade	557.62	0.00	0.00
	Manutenção de Instrumento jurídico (aditivo, apostilamento e distrato)	Unidade	147.06	1.00	147.06
Centro/Área gestor(a) do projeto	Funcionários que trabalharão no projeto como contrapartida econômica	Horas utilizadas	0.00	0.00	0.00
	Bolsistas e estagiários que trabalharão no projeto como contrapartida econômica	Horas utilizadas	0.00	0.00	0.00
	Depreciação e amortizações dos equipamentos e softwares que serão utilizados no projeto	Horas utilizadas	-	0.00	0.00
Total:					370,605.51

RESUMO

LINHA DE CUSTO CONTRAPARTIDA ECONÔMICA	CUSTO R\$ SEM CORREÇÃO IPCA	CUSTO R\$ CORRIGIDO IPCA?	% S/ TOTAL GERAL
		Sim	
Mão de obra	R\$ 0.00	R\$ 0.00	0%
Depreciação*	R\$ 0.00	R\$ 0.00	0%
Custos sob demanda	R\$ 370,605.51	R\$ 385,342.76	46%
Custos fixos mensais	R\$ 428,456.52	R\$ 445,494.24	54%
TOTAL CONTRAPARTIDA	R\$ 799,062.03	R\$ 830,837.00	100%

*Os custos com depreciação não são corrigidos

REPASSE FINANCEIRO	R\$ 118,212,735.25
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA PARA O PERÍODO ANALISADO	R\$ 830,837.00
TOTAL INVESTIMENTO	R\$ 119,043,572.25
% CONTRAPARTIDA	0.70%

1.4 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O CISPAR

Plano de Aplicação de Recursos					
Meta	Descrição	Natureza de Gastos	Valor unitário	Qtde./Descrição	Valor Total
Meta 3	Conjunto de esteiras e instalação	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 90.000,00	50 und	R\$ 4.500.000,00
Meta 3	Prensa hidráulica vertical com instalação e carro de fardos	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00	60 und	R\$ 3.000.000,00
Meta 3	Prensa hidráulica horizontal e instalação	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 340.000,00	20 und	R\$ 6.800.000,00
Meta 3	Balança digital com rampa	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 8.500,00	50 und	R\$ 425.000,00
Meta 3	Empilhadeira e curso	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 185.000,00	40 und	R\$ 7.400.000,00
Meta 3	Elevador de fardos elétrico e curso	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00	10 und	R\$ 200.000,00
Meta 3	Notebooks (avançado)	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00	5 und	R\$ 50.000,00
Meta 3	Notebooks (básico)	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 6.000,00	50 und	R\$ 300.000,00
Meta 3	Computador (para fiscalização de projetos de UVRs)	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 12.000,00	1 und	R\$ 12.000,00
Meta 3	Impressora a laser	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.000,00	3 und	R\$ 9.000,00
Meta 3	Tablet	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.000,00	6 und	R\$ 24.000,00
Meta 3	Software para acompanhamento dos projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, sanitário, memorial descritivo, memorial de cálculo e planilha orçamentária	4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 10.000,00	4 ano	R\$ 40.000,00
Meta 3	Software - Office365, antivírus e Pacote Office	4. SOFTWARE/DIR. USO	R\$ 1.200,00	3 ano	R\$ 21.600,00
Meta 3	Caminhão coletor (baú) + adesivagem + caixa de som	5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 475.000,00	102 und	R\$ 48.450.000,00
Meta 3	Aquisição de veículos para equipe técnica e proponentes	5. VEÍCULOS/EMBARCA	R\$ 150.000,00	2 und	R\$ 300.000,00

Meta 3	01 Gestor de convênio (Coordenador administrativo)	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 9.430,00	36	meses	R\$ 339.480,00
Meta 3	01 Engenheiro civil	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 25.225,51	36	meses	R\$ 908.118,36
Meta 3	01 Técnico em saneamento	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 6.900,00	36	meses	R\$ 248.400,00
Meta 3	00 Engenheiro Sanit/Amb Pleno	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 0,00	36	meses	R\$ 0,00
Meta 3	01 Contador ou Analista de Recursos Humanos	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 12.612,75	36	meses	R\$ 454.059,00
Meta 3	01 Técnico em licitações	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 6.900,00	36	meses	R\$ 248.400,00
Meta 3	02 Auxiliar administrativo	6. PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 5.500,00	36	meses	R\$ 396.000,00
Meta 3	Uniformes	9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450,00	5000	und	R\$ 2.250.000,00
Meta 3	Sacos de rafia laminados residenciais cerigrafado	9. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3,50	720000	und	R\$ 2.520.000,00
Meta 3	Diárias de Alimentação - incluso alimentação + hospedagem - Detalhamento de Viagens em tabela complementar ao Plano de Trabalho	10. DIÁRIAS NACIONAIS	-	-	global	R\$ 1.079.270,00
Meta 3	Deslocamento nacional - incluso combustível + pedágio + táxi + passagens terrestres + passagens aéreas - Detalhamento de Viagens em tabela complementar no Plano de Trabalho	13. PASSAGEM NAC./LOC. NAC.	-	-	global	R\$ 408.000,00
Meta 3	Despesas com os veículos, seguro, rastreamento, emplacamento e transferência.	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 14.000,00	102	und	R\$ 4.284.000,00
Meta 3	Consultoria jurídica de convênio e instrumentos de convênio	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	3600	36	meses	R\$ 129.600,00
Meta 3	Aluguel de veículos	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 200,00	982	diária	R\$ 196.400,00
Meta 3	Elaboração de Projeto Conceito de UVR e de 50 projetos executivos de engenharia	14. SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 115,00	52000	m²	R\$ 5.980.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 90.973.327,42			

1.5 VIAGENS - CISPAR

Meta	Detalhamento	Tipo de Diária	Período convênio (ano)	Dias	Pessoas	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total Parcial (R\$)	Total (R\$)
3	Viagens de deslocamento da equipe técnica do Cispar até as unidades de referência para assessoria técnica in loco; reuniões e alinhamento com proponentes do convênio; realização de cotações e conhecimento em fábricas e fornecedores.	Diária (hospedagem, alimentação, etc)	3	120	2	R\$ 486,00	720	R\$ 349.920,00	R\$ 349.920,00
		Pedágio						R\$ 0,00	
3	Viagens de deslocamento para fiscalização da entrega dos bens móveis , verificação quanto ao funcionamento dos equipamentos, atestando a eficácia e efetividade das aquisições.	Diária (hospedagem, alimentação, etc)	3	400	1	R\$ 486,00	1.200	R\$ 583.200,00	R\$ 583.550,00
			3	400	1		1.200	R\$ 0,00	
		Pedágio	3	400	1	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00	
		Passagem	3	-	-			R\$ 0,00	
3	Viagens de deslocamento do setor de engenharia para elaboração de Projeto Conceito de UVR e de 10 projetos executivos de engenharia	Diária (hospedagem, alimentação, etc)	3	50	2	R\$ 486,00	300	R\$ 145.800,00	R\$ 145.800,00
			3	50	2		300	R\$ 0,00	
		Pedágio					0	R\$ 0,00	
		Passagem	5	-	-			R\$ 0,00	
Total								R\$ 1.079.270,00	


*Valores de diárias e hospedagem de acordo com a norma de viagens do Cispar.

*Valores de diárias e hospedagem para o período de 3 anos.

QUADRO GERAL		TOTAL	QTE	TOTAL RUBRICA
Diarias Nacional	Diária	R\$ 1.079.270,00	2.220	R\$ 1.487.270,00
	alimentação e hospedagem			
	Combustível			
		R\$ 408.000,00	2.220	

Obs: de acordo com a norma interna do CISPAR os valores de diárias são reajustados com a inflação anualmente.

1.6 CONTRAPARTIDA ECONÔMICA – CISPAR

	Análise dos custos de contrapartida econômica do CISPAR ao projeto	Expansão UVR			
<p>A metodologia utilizada para ratear os serviços das áreas administrativas e de manutenção do Cispar é a do Custeio Baseado em Atividades, que identifica as atividades das áreas, mensura o custo destas atividades (serviços) e posteriormente o distribui de acordo com o consumo.</p> <p>Para aplicação do método, os valores de gastos gerais e depreciação são coletados da área de Contabilidade, e para o cálculo de mão de obra é utilizada o custo médio geral por cargo (salário, encargos e benefícios), dividido por 176 horas produtivas mensais, multiplicado pela quantidade de horas que serão trabalhadas na execução do projeto. As informações para rateio, como planilhas de controles, são coletadas junto às áreas gestoras do gasto.</p> <p>No quadro 1, estão contemplados todos os gastos mensais. Já no quadro 2, aqueles que acontecerão de acordo com as estimativas de demandas coletadas junto ao projeto para o período analisado.</p>					
Quadro 1		Quantidade de meses: 36 Obs.: valores em reais.			
Área gestora do gasto	Gastos de base e serviços (fixos)	Critério de rateio	Periodicidade	Custo unitário	Custo p/ projeto
0	Serviço de Operação, Manutenção, Conservação, Planejamento, Apoio de unidade física/ estrutural	m2	mensal	37,30	268.525,71
0		0	-	0,00	0,00
0		0	-	0,00	0,00
0		0	-	0,00	0,00
0		0	-	0,00	0,00
0		0	-	0,00	0,00
Total vigência do contrato:					268.525,71

Área gestora	Gastos de base e Serviços (de acordo com a demanda)	Critério de rateio	Custo unitário	Quantidade	Custo p/ projeto
Gestão de Pessoas	Atração e Seleção - CLT - Processo Seletivo Interno	Unidade	3.685,71	0,00	0,00
	Atração e Seleção - CLT - Processo Seletivo Externo(Concurso)	Unidade	35.000,00	2,00	70.000,00
	Atração e Seleção (processo seletivo simplificado)	Unidade	35.000,00	2,00	70.000,00
	Serviço de Atração e Seleção - Não CLT (CIEE)	Unidade	150,00	16,00	2.400,00
Infraestrutura, Segurança e Serviços	Serviço da Central de Veículos - Utilização do veículo da frota do Cispar (KATIELE)	Unidade	31,25	360,00	11.250,00
	Serviço da Central de Veículos - Motorista para demandas externas	Unidade - Requisição	61,05	0,00	0,00
	Serviço de Apoio Viagens - Viagem Nacional	Unidade - Viagem nacional	93,75	2.000,00	187.500,00
	Serviço de Apoio Viagens - Viagem Internacional	Unidade - Viagem Internacional	114,26	0,00	0,00
	Serviço de controle dos veículos e equipamentos (VITOR)	Unidade	31,25	200,00	6.250,00
	Serviço de Copa - Coffee break interno completo (Café, chá, leite, água quente, 1 biscoito doce e 1 salgado por pessoa) (REUNIÕES COM ITAIPU NO CISPAR)	Unidade - Participante	10,00	315,00	3.150,00
	Serviço Administrativo - Solicitação de Coffee Break Terceirizado (EVENTOS COM TÉCNICOS DE UVR)	Unidade - Participante	0,00	0,00	0,00
	Atendimento Infra - Gestão de contratos, projetos e acompanhamento	Unidade - Contrato - Mensal	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação e Comunicação	Atendimento Infra - Solicitação de Adequação (Layout)	Hora técnica	143,33	200,00	28.665,36
	Consultoria TIC (TR, Especificação Técnica, Orçamentos, etc) (COORDENADOR ADM)	Hora técnica	32,00	500,00	16.000,00
	Serviço de atendimento solicitações de materiais de TIC - Contratos sob demanda	Unidade - módulo	1.400,00	36,00	50.400,00
	Recebimento técnico de equipamento de TIC (computadores, mini pc, monitores, notebooks, etc)	Unidade - módulo	500,00	36,00	18.000,00
	Disponibilização de software para orçamentos	Unidade	15.000,00	3,00	45.000,00
Serviço de rastreamento dos veículos (controle das coletas seletivas) (AUX ADM)	Unidade	47,00	11.664,00	548.208,00	
0		0	0,00	0,00	0,00



Gestão de Compras	Serviço de Avaliação Competitiva (Licitação)	Horas	242,45	720,00	174.561,62
	Serviço de Compra direta	Horas	87,50	720,00	63.000,00
	Serviço de Cotação	Horas	82,95	300,00	24.886,36
	Serviço de Compra de Pequeno Valor	Unidade	298,36	15,00	4.475,40
	Serviço de avaliação do fornecedor e eficácia dos equipamentos	Unidade	663,57	50,00	33.178,50
		Unidade	1.586,95	0,00	0,00
		Unidade	567,04	0,00	0,00
Gestão Econômico-financeira	Serviço de análise de custos	Unidade - Requisição	126,31	32,00	4.041,92
	Abertura/encerramento de conta	Unidade	0,00	2,00	0,00
	Conciliação de Programas, convênios e prestação de contas perante ao TCE-PR (16h por mês para encerramento do SIM-AM e prestação de contas)	Unidade	85,23	576,00	49.092,48
Comunicação de Marketing	Divulgação de trabalhos, parcerias e notícias nas redes sociais (Estagiário de comunicação)	Hora	14,00	1.152,00	16.128,00
	Utilização do auditório do Cispar para eventos com técnicos de UVR	Hora	2.500,00	6,00	15.000,00
	Serviço de Fotografia Ambiente Interno	Unidade (requisição)	169,60	5,00	848,00
	Serviço de disponibilização de mídias para apresentações, microfones (som e áudio)	Unidade	357,74	5,00	1.788,70
	Serviço de Postagem e Anúncios em Redes Sociais	Unidade	90,31	5,00	451,55

Planejamento e Controle	Serviço de Análise das oportunidades Banco de Ideias	Unidade (no início do contrato)	0,00	1,00	0,00
	Serviço de Análise de Plano de Gerenciamento de Projetos (PGP)	Unidade (no início do contrato)	557,62	16,00	8.921,92
	Serviço de Análise de Edital	Unidade	659,31	10,00	6.593,10
	Serviço de Análise de Termo Aditivo	Unidade	557,62	50,00	27.881,00
	Serviço de Análise de Controle de Mudanças	Unidade	157,24	5,00	786,20
	Serviço de Encerramento de contrato	Unidade (ao final do contrato)	557,62	50,00	27.881,00
Jurídica	Serviços consultivos e apoio de instrumentos jurídicos	Unidade	488,67	10,00	4.886,70
	Cadastro de Instrumento jurídico no sistema, no TCE e no portal de transparência	Unidade (no início do contrato)	305,16	50,00	15.258,00
	Serviço de Geração e cadastro de instrumento jurídico (comodato no período de 3 anos)	Unidade	557,62	50,00	27.881,00
	Pareceres de processos licitatórios, recursos, impugnações, aditivos, apostilamentos e correlacionados	Unidade	557,62	50,00	44.609,60
Centro/Área gestor(a) do projeto	Funcionários que trabalharão no projeto como contrapartida econômica	Horas utilizadas	78,09	18.216,00	1.422.443,32
	Bolsistas e estagiários que trabalharão no projeto como contrapartida econômica	Horas utilizadas	21,85	9.000,00	196.677,60
	Depreciação e amortizações dos equipamentos e softwares que serão utilizados no projeto	Horas utilizadas	-	0,00	0,00
Total:					3.228.095,33

RESUMO

LINHA DE CUSTO CONTRAPARTIDA ECONÔMICA	CUSTO R\$ SEM CORREÇÃO IPCA	CUSTO R\$ CORRIGIDO IPCA?	% S/ TOTAL GERAL
		Sim	
Mão de obra	R\$ 1.619.120,92	R\$ 1.683.505,81	46%
Depreciação*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Custos sob demanda	R\$ 1.608.974,41	R\$ 1.672.955,81	46%
Custos fixos mensais	R\$ 268.525,71	R\$ 279.203,73	8%

*Os custos com depreciação não são corrigidos

TOTAL CONTRAPARTIDA	R\$ 3.496.621,04	R\$ 3.635.665,35	100%
----------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------

REPASSE FINANCEIRO	R\$ 118.212.735,25
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA PARA O PERÍODO ANALISADO	R\$ 3.635.665,35
TOTAL INVESTIMENTO	R\$ 121.848.400,60
% CONTRAPARTIDA	2,98%



**ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESTRUTURAÇÃO DA RECICLAGEM**

Abaixo, constam as especificações técnicas mínimas de cada equipamento a ser adquirido por meio deste convênio. Os equipamentos que necessitarem de instalação, treinamento ou outro serviço atrelado assim deverão ser contratados em conjunto à aquisição.

As especificações são baseadas na experiência obtida nos últimos 4 anos em aquisições e em operação dos equipamentos pelos 55 municípios e 67 UVRs constantes na região oeste do Paraná e Mundo Novo/MS. Os requisitos listados a seguir garantem que os equipamentos atenderão técnica e operacionalmente a reciclagem e a coleta seletiva, contudo não tornam os respectivos processos de aquisições restritivos. Ainda, foram incorporadas as descrições contidas nos planos de trabalho dos convênios Gestão por Bacias Hidrográfica (GBH) que também ordenaram as aquisições e atualizaram-se conforme as experiências nos 55 municípios.

Item		Relevância
Coleta	1 Caminhão para coleta seletiva	Coleta seletiva dos recicláveis de forma adequada e preservando os materiais; instrumento de divulgação e reforço da coleta seletiva.
	2 Sacos de rafia residenciais	Incentivo à segregação domiciliar; memorização do dia de coleta seletiva.
Reciclagem	3 Notebook	Para gestão administrativa e preenchimento do Reciclômetro.
	4 Conjunto de esteiras de triagem	Condições ergonômicas de trabalho; aumento da produtividade na triagem dos materiais.
	5 Prensa hidráulica vertical	Enfardamento dos materiais para comercialização e organização interna na UVR.
	6 Prensa hidráulica horizontal	
	7 Balança digital com rampa	Controles diários de produção e pesagem interna dos materiais para venda justa.
	8 Empilhadeira e curso	Movimentação dos fardos, otimização da organização interna da UVR e questões ergonômicas de trabalho.
	9 Elevador de fardos elétrico	
	10 Kit de Uniforme	Engajamento e autorreconhecimento do trabalho pelos catadores; reforço da figura do empreendimento; e padronização dos agentes ambientais.

N.	Item	Especificação técnica sugeridas
1	Caminhão para coleta seletiva	Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, plotagem em toda área externa do baú de arte conforme modelo do projeto. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses.
2	Sacos de rafia residenciais	Saco de rafia de tecido sintético de polipropileno de alta densidade, trançado, laminado, com dimensões mínimas de 90 cm de altura e 60 cm de largura, com identificação visual (impressão) sobre a disposição exclusiva para materiais recicláveis.
3	Notebook	Tela: 15.6 polegadas Full HD, Processador CPU: Intel i5, Sistema Operacional: Windows 10, Memória RAM: 8 GB, conectividade Wireless: WiFi 1x1 AC, Bluetooth 4.2 Portas e Conectores: 2x USB 3.1 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Conector combinado de fone de ouvido/microfone, 1 Porta de alimentação CA Slot de Expansão: Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Webcam: Câmera 0,3 MP (VGA), Teclado: Padrão brasileiro (ABNT) com teclado numérico Tipo de Bateria: 2 células, 30Wh Fonte de Alimentação: Adaptador CA 45 W Bivolt.
4	Conjunto de esteiras de triagem	Esteira de Elevação: Esteira de Elevação de Resíduos com comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura; com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da lona 1000mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Lona com talisca e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. Obs: Em caso de existência de esteira de separação em operação na UVR, modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitidos ajustes na especificação técnica. Esteira de Separação de Resíduos: Tamanho mínimo de 10500 mm de comprimento, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motorreductor elétrico de no mínimo 1KV. dimensões do produto: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento, sendo 1000 x 10500mm largura útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduo na correia transportadora. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência

		<p>potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto. Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. Rolos de tração usinados e galvanizados.</p> <p>Pintura eletrostática. O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm.</p> <p>Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.</p> <p>Obs: Em caso de existência de esteira de elevação em operação na UVR, o modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitido ajustes na especificação técnica.</p>
5	Prensa hidráulica vertical	<p>Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 1000 x 1400 x 600 mm (largura, altura e profundidade); Dimensões desejáveis dos fardos: 1m de Altura, 1 m de comprimento e 0,60 de largura; Motor trifásico de no mínimo 8 c.v.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220 trifásico; acionamento do motor em partida direta; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000 mm. Todos os materiais para o pleno funcionamento, como óleo hidráulico, devem acompanhar o equipamento. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada de fardos compatível com equipamento.</p> <p>Equipamento montado/instalado pela contratada e com treinamento para operadores.</p>
6	Prensa hidráulica horizontal	<p>Prensa compactadora hidráulica horizontal automática com compactação mínima de 35 toneladas, para reciclagem de papel, papelão, plásticos e similares bomba hidráulica de engrenagem submersa em óleo, unidade hidráulica móvel, motor elétrico trifásico de no mínimo 15 cv 1750 RPM 220/380/440 volts, acoplado em painel eletrônico ou Weg equipado com CL com esteira de alimentação elevada, tamanho da caixa de prensagem mínima de 800mm X 1100mm x 1000mm (largura, altura e profundidade), com boca na posição superior do equipamento de alimentação medindo 1100 mm por 1000 mm com fixadores exclusivos para o acoplamento do funil de alimentação universal e demais acessórios para integração. Todos os materiais para o pleno funcionamento, como óleo hidráulico, devem acompanhar o equipamento</p> <p>Equipamento montado/instalado pela contratada e com treinamento para operadores.</p>
7	Balança digital com rampa	<p>Balança eletrônica com capacidade de até 1000Kg e divisão de gramas 50 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE.</p> <p>1008/1010, com espessura de chapas 3mm, inclinação de 10 graus e fita antiderrapante na face inclinada, fixada por buchas. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.</p>
8	Empilhadeira e curso	<p>Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses.</p>
9	Elevador de	Elevador de fardos, para movimentação e elevação de cargas paletizadas com

	fardos elétrico	plataforma móvel para fardos e caixas. Fabricado com vigas laminadas e chapas de aço. Torre telescópica guiada com roldanas e guias deslizantes. Acionamento elétrico hidráulico através de unidade hidráulica de força equipada com comando, bomba e válvula de segurança e alívio de pressão, visor de nível de óleo com medição de temperatura, filtro de ar, manômetro, com potência nominal hidráulica de 0.5 ton. Pressão de trabalho 140 bar e motor elétrico mínimo de 1.5cv 220/380/440 volts, chave de acionamento elétrico com proteção, botão parada de emergência, perfis especialmente dimensionados para elevação até 3600 mm e capacidade de carga até 500 quilos e altura do equipamento 2095 mm. O equipamento deve possuir bateria para realizar o transporte de fardos sem necessidade de cabos elétricos.
10	Kit de Uniforme	Kit de uniforme contém 5 camisetas, 2 calças, 1 bota e 2 aventais considerando o trabalho mensal de um catador. A estimativa de vida útil do kit é de 6 meses, contudo a distribuição dos quantitativos e dos tamanhos seguirá o indicado nos diagnósticos desenvolvidos pela assessoria para cada unidade. O material, as estampas e a aquisição serão pré-determinadas entre as beneficiadas, sendo padrão para todos os kits sem especificações por unidade.

ANEXO 3 – Municípios selecionados pela Itaipu Binacional

MUNICÍPIOS APTOS A RECEBEREM RECURSOS DESTE CONVÊNIO					
1.	Alto Paraná	30.	Ortigueira	59.	Cruzeiro do Oeste
2.	Amaporã	31.	Palmas	60.	Diamante do Norte
3.	Apucarana	32.	Palmital	61.	Eneas Marques
4.	Atalaia	33.	Paraíso do Norte	62.	Farol
5.	Barracão	34.	Presidente Castelo Branco	63.	Icaraíma
6.	Borrazópolis	35.	Quedas do Iguaçu	64.	Irati
7.	kaloré	36.	Quitandinha	65.	Ivatuba
8.	Cambará	37.	Realeza	66.	Jussara
9.	Campina da Lagoa	38.	Reserva do Iguaçu	67.	Lapa
10.	Campo Magro	39.	Ribeirão Claro	68.	Loanda
11.	Capanema	40.	Rio Branco do Sul	69.	Nova Londrina
12.	Coronel Domingos Soares	41.	Rio Negro	70.	Paranapoema
13.	Colorado	42.	Salgado Filho	71.	Peabiru
14.	Cruzeiro do Sul	43.	Santa Maria do Oeste	72.	Piraquara
15.	Coronel Vivida	44.	Santa Mariana	73.	Porto Rico
16.	Francisco Beltrão	45.	Santa Mônica	74.	Quatro Barras
17.	General Carneiro	46.	Santana do Itararé	75.	Sabáudia
18.	Ibaiti	47.	São João	76.	Santa Isabel do Ivaí
19.	Itaúna do Sul	48.	São João do Ivaí	77.	São Jerônimo da Serra
20.	Jaguapitã	49.	São João Caiuá	78.	São João do Triunfo
21.	Jaguariaíva	50.	Tijucas do Sul	79.	São José dos Pinhais
22.	Jardim Alegre	51.	Alto Piquiri	80.	Sarandi
23.	Laranjeiras do Sul	52.	Assaí	81.	Roncador
24.	Mandaguaçu	53.	Cafezal do Sul	82.	Tamarana
25.	Mandaguari	54.	Cafeara	83.	Tapira
26.	Manfrinópolis	55.	Cambira	84.	Terra Boa
27.	Marmeleiro	56.	Campo Largo	85.	Turvo
28.	Mato Rico	57.	Cerro Azul	86.	Xambrê
29.	Nova Tebas	58.	Colombo		



ANEXO 4 - ATIVIDADES DOS TÉCNICOS DAS UNIDADES DE VALORIZAÇÃO DE REICLÁVEIS - UVR

Durante a operação da UVR se faz necessário o controle de algumas atividades dessa forma o técnico da UVR deve identificar os resultados das operações realizadas na UVR, diagnosticando possíveis falhas e propondo melhorias. Para tanto deve-se realizar os seguintes controles:

1. **Registro da presença dos catadores:** Registrar a presença de cada membro, para que o resultado financeiro seja distribuído proporcionalmente a participação (diária/hora trabalhada) de cada catador.
2. **Controle dos fardos produzidos:** Este registro é fundamental para verificar a produtividade do grupo, mas para isso é fundamental que todos os fardos sejam pesados todos os dias e registrados, obtendo assim a produtividade diária do grupo.
3. **Pesagem do rejeito:** Este controle é fundamental para verificar o teor de resíduos não recicláveis (rejeitos) presentes nos materiais coletados. Recomenda-se que o grupo registre por descarga do veículo para que seja possível identificar a região da coleta ou grande gerador, e assim, serem avaliadas estratégias de divulgação e sensibilização nos locais que possuem índice insatisfatório de rejeito superior a 20%.
4. **Controle do fluxo de venda dos materiais recicláveis:** Além do peso controlado dos fardos na UVR, o comprador geralmente pesa novamente, muitas vezes em outro local. Deste modo, é fundamental o registro que permite a verificação dos pesos, se estão coerentes e assim evitando discordâncias e perdas financeiras. É fundamental emitir nota fiscal de venda dos materiais. Além do registro da operação, é através da nota fiscal que será possível verificar a legalidade da empresa.
5. **Registro das despesas e vendas:** Além do registro das vendas, todos os custos gerados na UVR devem ser registrados para a posterior realização do rateio (divisão) entre os catadores, conforme a participação de cada membro.
6. **Fundo de caixa:** Para garantir a viabilidade do empreendimento dos catadores é necessário que o grupo reserve um percentual do valor financeiro mensal, com o objetivo de

custear as despesas e manutenção de equipamentos, veículos ou encargos gerados pela atividade e manutenção da associação ou cooperativa.

7. **Estatuto e Regimento:** É importantíssimo que o grupo participe da elaboração e conheça seu estatuto e regimento interno e os cumpram suas condições para que a harmonia prevaleça no bom relacionamento entre todos.

ATRIBUIÇÕES PRIMÁRIAS

Gestão de resíduos recicláveis – operações, logística e infraestrutura:

- Monitorar a quantidade de rejeitos dos materiais coletados;
- Garantir a destinação adequada dos rejeitos;
- Verificar se o itinerário de coleta está sendo cumprido e, se necessário, adequá-lo;
- Apoiar a organização do espaço físico, fluxo de trabalho e a limpeza da UVR;
- Monitorar a utilização correta de EPI pelos associados;
- Acompanhar e, se necessário, propor processos de melhoria na triagem de materiais;
- Buscar por novos conhecimentos e boas práticas e repassar aos associados/cooperados a fim da otimização da operação;
- Ser o elo entre a UVR e a prefeitura, informando ambos os lados sobre assuntos pertinentes a fim de que o apoio entre as instituições ocorra da melhor maneira;
- Gerenciar redes sociais e criação de conteúdos relacionados a reciclagem.

Apoio administrativo/contábil – negócio

- Auxiliar a conferência de vendas de materiais, prestações de contas e dos valores do rateio;
- Preencher e manter atualizado o banco de dados da gestão de resíduos sólidos (Reciclômetro);
- Desenvolver processos e procedimentos administrativos e contábeis envolvendo as lideranças dos coletivos para sua realização e validação (emitir e/ou auxiliar na emissão

das guias GPS, conferência de cheques, transferência financeira e do fluxo de caixa) – Apoio da assessoria contábil e jurídica;

- Realizar pesquisa de preços para venda dos materiais;
- Manter documentação da Associação organizada e em dia com os órgãos competentes;
- Buscar por novas fontes de recursos e projetos de apoio à catadores.

Gestão participativa

- Apoiar a organização e realização das assembleias da associação/cooperativa;
- Apoiar a atualização do Regimento Interno e do Estatuto;
- Mediar conflitos quando necessário;
- Realizar a prestação de contas ao final de cada mês, com a participação de todos os membros, com apresentação de todos os resultados financeiros de forma clara e visível (valores de vendas, despesas, controle de presença entre outros resultados que sejam pertinentes para o momento);
- Publicar em mural os resultados obtidos da comercialização, respectivo de cada material comercializado (notas fiscais de venda), descrever as despesas com valores individuais referente aquele mês que foram custeadas pela associação ou cooperativa, rateio entre os catadores (Gestão à vista). Caso o empreendimento preste serviços de coleta, triagem, limpeza pública ou qualquer outra forma de entrada de recurso a UVR deve ser também apresentado os resultados financeiros obtidos no mês. A Tabela de valores de comercialização de cada material e seu respectivo comprador. Destacamos que é fundamental ilustrar no mural o número ativo de catadores, quantidade total de materiais comercializados e de rejeito, valor total das vendas e despesas para que os catadores possam ver a evolução de cada mês, acompanhando uma série histórica;
- Realizar, sempre que necessário, apresentações variadas sobre assuntos de Gestão Participativa, associativismo e cooperativismo, as legislações existentes, direitos e

deveres; a fim de que todos compreendam a natureza de seu trabalho e a do grupo e a fim de mobilizar e incentivar.

ATRIBUIÇÕES SEGUNDÁRIAS

- Articular e acompanhar parcerias entre as secretarias municipais a aquisição de benefícios de saúde, sociais, educacionais e culturais para os associados da Cooperativa/Associação de catadores;
- Organizar o Programa de Coleta Seletiva municipal considerando roteiro, frequência e ações;
- Desenvolver ações de educação ambiental;
- Criar roteiro de visita da comunidade local e dos colaboradores do município na UVR;
- Contribuir para a elaboração de projetos para captação de recurso.

ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES

- Buscar e acompanhar os catadores em atividades de formação continuada e visitas técnicas;
- Fomentar a integração entre secretarias municipais para a realização da coleta seletiva nos eventos oficiais por parte da cooperativa/associação de catadores;
- Desenvolver o Plano Municipal de Educação Ambiental para as ações na gestão de resíduos recicláveis.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3F76-1130-CCAC-6F11> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F76-1130-CCAC-6F11



Hash do Documento

F8E275579E7FF8EFB031B1B7A05E095126942ECA8845CAB9BBD771E8F643E5D5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

- Alexandre Goncalves Leite - 028.434.976-39 em 08/11/2023 09:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Isabella villanueva de castro ramos (Signatário) - 078.295.639-42 em 07/11/2023 18:20 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: isabella.ramos@pti.org.br

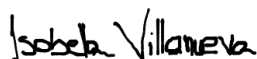
Evidências

Client Timestamp Tue Nov 07 2023 18:20:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.4345216 Longitude: -54.5980416 Accuracy: 1418.0100427904842

IP 179.106.224.159

Assinatura:



Hash Evidências:

FBBEF0125D6B9F17A27B2C829C1D18AA33D6BB6AA9A96B74E52B50B4C66744BF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/437D-291F-7826-CA76> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 437D-291F-7826-CA76



Hash do Documento

E249CE19191D6F9063C0C6038B0A3B72CD5A73004BCCB8846A9A5D0619FCEA28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

Wilson Joao Zonin - 443.***.***-34 em 09/11/2023 13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.***.***-00 em 09/11/2023 13:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Sergio Angheben - 067.***.***-30 em 09/11/2023 09:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/2A46-61C5-CB78-4DDD> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A46-61C5-CB78-4DDD



Hash do Documento

CBD55942F76FACA14469D24F35C70DF0974312F0699C07B37056E3724972C3EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

Valter Luiz Bossa - 677.***.***-53 em 10/11/2023 10:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

